

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007-2025-CE

I. Regência Legal LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2023	
II. Órgão interessado Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos- SEINFRA	
III. Modalidade Concorrência Eletrônica Nº. 007-2025-CE	IV. Processo Administrativo no 027/2025- SEINFRA
V. Tipo de Licitação Menor Preço Global	VI. Regime De Execução INDIRETA
VII. Objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para executar a urbanização da Praça e Quadra da Urbis, no município de Inhambupe/BA, incluindo serviços de pavimentação em piso intertravado, implantação de meios-fios, execução de rampas, escadarias e arquibancadas, construção e acabamento dos quiosques, instalação de iluminação pública, equipamentos urbanos, parque infantil, academia ao ar livre, paisagismo, acessibilidade e demais intervenções previstas nos projetos, plantas, memoriais, planilhas e especificações técnicas, incluindo materiais e mão de obra.	
VIII - Local e Data do Recebimento das Propostas, documentos relativos à habilitação e Início da sessão. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br DATA: 16/12/2025, HORA: 14:00 h	
IX - Prazo final para recebimento das propostas: 16/12/2025 as 08:00h	X Patrimônio Líquido Mínimo Necessário 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA
XII Sobre este Edital O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Plataforma https://www.bll.org.br no site da Prefeitura, no endereço https://www.inhambupe.ba.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Compras Pública) a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação. E-mail: licitacaoinhambupe@gmail.com	



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-2025-CE
Processo Administrativo nº 027/2025-SEINFRA
MUNICÍPIO DE INHAMBUPE - BAHIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BAHIA E ESTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELO DECRETO N.º 540-2025, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2023 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **16/12/2025** Horário: **14:00**

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – **BLL** www.bll.org.br

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**

Impugnações e Esclarecimentos através da Plataforma – **BLL** www.bll.org.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa de engenharia especializada para executar a urbanização da Praça e Quadra da Urbis, no município de Inhambupe/BA, incluindo serviços de pavimentação em piso intertravado, implantação de meios-fios, execução de rampas, escadarias e arquibancadas, construção e acabamento dos quiosques, instalação de iluminação pública, equipamentos urbanos, parque infantil, academia ao ar livre, paisagismo, acessibilidade e demais intervenções previstas nos projetos, plantas, memoriais, planilhas e especificações técnicas, incluindo materiais e mão de obra.

1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação caso seja de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Unidade: 2091 - Departamento de Infraestrutura

Proj/Ativ: 1105 - Construção, Ampliação e Requalificação de Praças, Parques e Jardins

Elemento: 44905100 - Obras e Instalações

Fonte: 500.0000, 501.0000, 700.0000 e 706.0000

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal Bolsa de Licitações do Brasil –BLL que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Poderão participar desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E PREENCHIMENTO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. **(o não encaminhamento da proposta de preços por meio do sistema acarretará na desclassificação da empresa).**

5.1.2. O envio da proposta exigida neste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado por meio do sistema eletrônico no sítio www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

5.1.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.1.4. Os documentos que compõem a proposta de preços do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances

5.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.1.6. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos

5.1.7. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.8. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso

5.1.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.1.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.2. DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.2.1. **Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.**

5.2.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.2.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação

5.2.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

6. DO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante arrematante.

6.1.2. O licitante arrematante deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a documentação de habilitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, no prazo máximo de **02 (duas) horas**. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de finalizar o prazo. **(o não encaminhamento da documentação de habilitação por meio do sistema acarretera na inabilitação da empresa)**

6.1.3. Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados nos itens 9.8, 9.9, 9.10 E 9.11 deste Edital

6.1.3.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação em sua proposta, devidamente identificados e organizados por tipo de exigência, conforme a seguir:

- **Habilitação Jurídica:** Documentos que comprovem a existência legal da empresa.
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Documentos que demonstrem a regularidade da empresa perante a Fazenda Pública, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Documentos que atestem a capacidade financeira da empresa para cumprir as obrigações contratuais.
- **Qualificação Técnica:** Documentos que comprovem a experiência da empresa e de seu corpo técnico na execução de serviços de natureza semelhante, em especial aqueles que atendam às exigências específicas do objeto da licitação.

A falta de um índice claro, ou a apresentação dos documentos de forma desorganizada, poderá resultar na inabilitação da proposta. O objetivo deste procedimento é agilizar a análise da documentação e garantir que todos os requisitos legais sejam atendidos, assegurando a lisura e a eficiência do processo.

6.1.4. Encerramento da sessão as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

6.1.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.1.9. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores), negociará com o seu autor, nas mesmas condições e prazos, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. Caso seja adotado para o envio de lances no modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Diário Oficial do Município

<https://www.acessoinformacao.com.br/ba/inhambupe>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.23.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.23.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. Empresas brasileiras;

7.24.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. A Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e conforme o caso de documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado pela administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), Propostas que apresentarem descontos de forma não linear, ou seja, com percentuais diferenciados para cada item, e por não atenderem aos requisitos deste edital e dificultarem a comparabilidade das propostas ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no sistema, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo

licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento) do valor estimado da contratação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado de Capacidade Técnica Operacional:** Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa licitante já executou obras ou serviços de engenharia com características semelhantes ao objeto desta licitação. Os atestados devem estar acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelos Conselhos de Fiscalização Profissional competentes.

9.11.2. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado de Capacidade Técnica Profissional:** Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência de um ou mais profissionais do quadro técnico da empresa na execução de obras ou serviços de engenharia com características semelhantes. Estes atestados devem estar acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelos Conselhos de Fiscalização Profissional competentes.

9.11.2.1. Requisitos Mínimos: Para fins de comprovação, os atestados deverão se referir à execução de no mínimo 50% dos quantitativos dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo da obra. Os itens considerados de maior relevância são aqueles que compõem o índice de relevância de 50% do total da obra, conforme o Termo de Referência e a planilha orçamentária do projeto. A definição desses itens visa assegurar que o licitante possua a experiência técnica necessária para a execução do objeto licitado., conforme § 2º da Lei 14.133/2021,

ITEM	SERVIÇO	UND	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%) *
3.1.3	Execução De Pavimento Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Colorido De 20 X 10 Cm, Espessura 6 Cm. Af_10/2022	M²	309,61
3.5.1	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl. base concreto	Un	5

9.11.3. Relação de Equipe Técnica adequada e disponível para execução dos serviços, com as respectivas provas de vínculos profissionais com a licitante, bem como a qualificação desses membros, os quais deverão compor equipe técnica mínima, nos termos a seguir

9.11.4. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante, em plena validade. O visto do CREA/BA para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

9.11.5. Indicação, por meio de prova de vínculo empregatício e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função, devidamente registrado no CREA de origem, e qualificação de responsável técnico engenheiro civil, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA. O certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, desde que conste o profissional que se responsabilizará pela execução da obra como responsável técnico pela empresa, substituirá a ART de Cargo e Função deste Profissional;

9.11.6. Comprovação de que o responsável técnico referido no item anterior é detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal ou estadual, municipal ou Distrito federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a:

9.11.7. Para agilizar a conferência dos documentos de habilitação e garantir a transparência do processo, o licitante deverá apresentar um índice detalhado dos arquivos referentes à sua qualificação técnica:

a) o licitante deverá indicar, de forma clara, o nome do arquivo para cada documento exigido no edital.

b) A indicação deve ser feita para cada categoria de documento, especialmente para os Atestados de Capacidade Técnica Operacional e Profissional e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), vinculando-os ao profissional e/ou à empresa, conforme o caso.

- 9.11.8.** A exigência de atestados é aplicável a todos os licitantes, inclusive pessoas físicas.
- 9.11.9.** A apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante são permitidos para comprovação de quantitativo mínimo.
- 9.11.10.** Alvará de funcionamento, com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação, para a devida comprovação de funcionamento da empresa.
- 9.11.11.** Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
- 9.11.12.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:**
- 10.2.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.4.** Ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência – Anexo I deste edital.
- 10.5.** Estar adequada ao valor do último lance ofertado.
- 10.6.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.11. Na proposta final a empresa vencedora DEVERÁ APRESENTAR A READEQUAÇÃO do objeto ao novo valor proposto:

10.12. Deverá conter a planilha de Custos e Formação de Preços e demais planilhas de insumos e materiais máquinas/equipamentos e mão de obra, bem como o memorial de cálculo, que será analisada pela agente de contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

10.13. O interessado ao preencher a planilha de composição de custos deverá seguir as orientações contidas no edital e Termo de Referência

10.14. As planilhas deverão vir acompanhadas de memórias de cálculo detalhadas, discriminando a metodologia e fórmulas adotadas pela LICITANTE para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da composição de custos e formação de preços, incluindo a base legal adotada, sob pena de desclassificação.

10.15. A Propostas deverá apresentar descontos de forma linear, ou seja, com percentuais de desconto iguais para cada item.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço www.bll.org.br

11.5. O envio da peça recursal serão ser enviadas somente para plataforma www.bll.org.br.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação

dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico/Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos DE FORMA ELETRÔNICA, através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública da Concorrência Eletrônica divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O órgão, poderá revogar esta Concorrência Eletrônica por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação da Concorrência Eletrônica induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência Eletrônica, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, <https://doem.org.br/ba/inhambupe/editais> e Portal nacional de Compras Pública (PNCP)

22.15. É de responsabilidade dos licitantes acompanharem o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “www.bll.org.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXOS:

Anexo I – Memorial Descritivo

Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro / BDI

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços – Planilha de Composição de Custos;

Anexo IV – Termo de Referência

Anexo V – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração do Porte da Empresa;

Anexo VII – Modelo de Declaração nos Termos do Inciso Xxxiii, Art. 7º da Constituição Federal; anexo
VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo IX – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
Anexo X – Minuta do Contrato;

OBS: Os Arquivos do Projeto Estarão Disponíveis na Plataforma www.bll.org.br na aba arquivos do processo deste certame.

Inhambupe - Bahia, 01 de dezembro de 2025.

LENALDO BATISTA RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007-2025-CE
Processo Administrativo 027/2025- SEINFRA



URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA QUADRA NA URBIS

OUTUBRO DE 2025

Sumário

1.0 Memorial descritivo do empreendimento

1.1 a área e sua localização

1.2 caracterização do projeto

1.3 relatório fotográfico

1.4 especificações gerais

1.5 especificações - orçamento

2.0 planilhas

2.1 planilha resumo

2.1 cronograma

2.2 orçamento

2.3 quantitativo

2.4. Curva abc de insumos

2.5 curva abc de serviços

2.6 lista de composições

2.6 quantitativo urbanismo

3.0 peças gráficas

Planta de localização

Planta topográfica

Planta de urbanismo

Planta técnica

Planta de iluminação geral

Projeto dos quiosques

1. MEMORIAL DESCRITIVO DO EMPREENDIMENTO

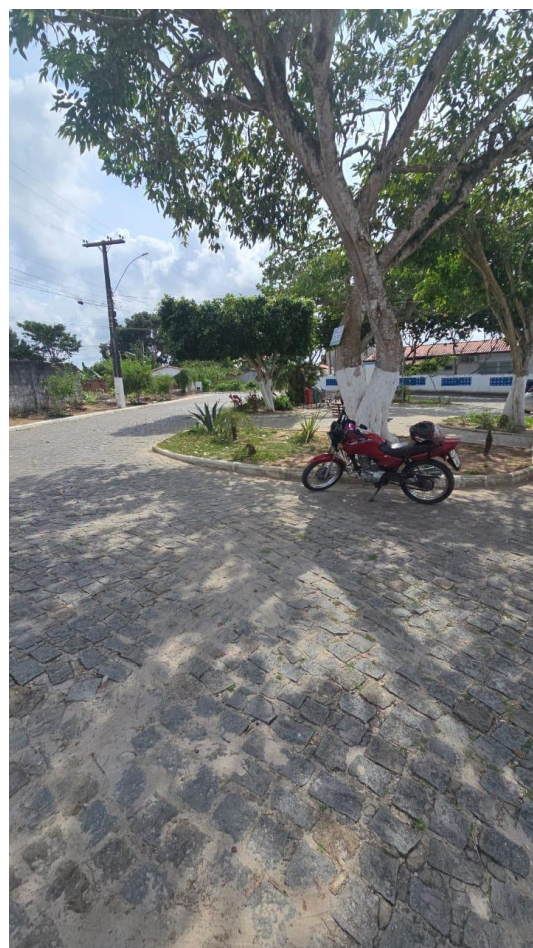
1.1. A ÁREA E SUA LOCALIZAÇÃO

A área do empreendimento é de 1.323,17m² e localiza-se no bairro da Urbis, no município de Inhambupe/bahia.

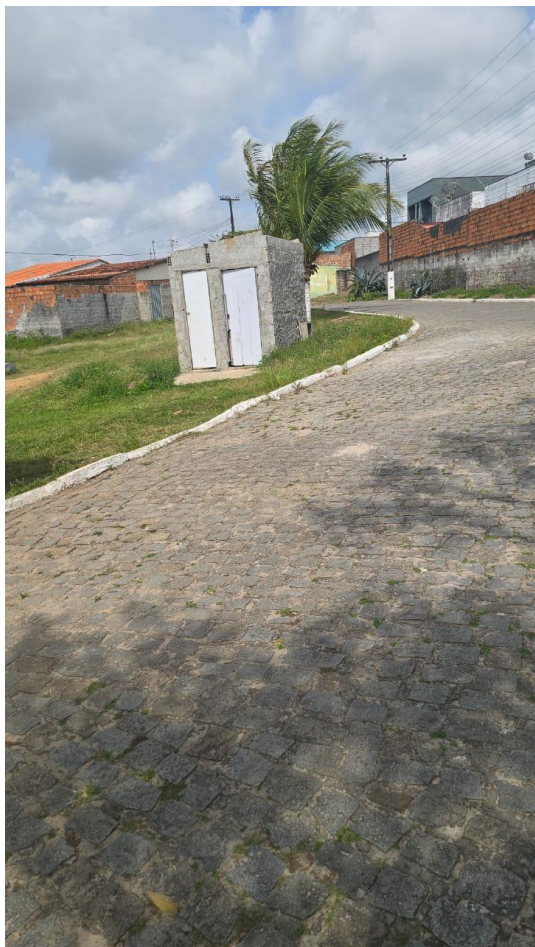
1.2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Urbanização de prevê implantação da nova praça em três níveis distintos, criando espaços para convivência, praça de alimentação com três quiosques e espaços para apresentação. A seguir é apresentado o quadro urbanístico resultante da intervenção.

1.3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO









1.4. ESPECIFICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

1.4.1. SERVIÇOS INICIAIS

Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m:

A placa de identificação da obra será executada em chapa galvanizada bitola 22, adesivada, será confeccionada com dimensões de 2,00 x 1,125m, com indicações relativas ao objeto da obra, em padrões oficiais, e instalada em local visível.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

1.4.2. PAVIMENTAÇÃO

O **meio-fio** será de concreto, moldado em loco com espessuras de 13 de base e 22 cm de altura, assentado sobre berço de concreto. O rejuntamento dos meios-fios será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4 (cimento, areia grossa) em volume. Cuidado especial deve merecer o acabamento da junta com relação as faces dos meios-fios adjacentes.

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016

As guias de concreto são fundamentais para o confinamento do piso em todo o perímetro do pavimento, garantindo com que as peças não se desloquem e que não haja abertura das juntas. O assentamento deverá ser feito em trecho reto, atendendo rigorosamente ao “grade” e ao alinhamento definido pelo projeto e confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões de 100x15x13x30 cm.

1.4.3. PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE

Composição e materiais

- **Agregados minerais:**

Utilizam-se fragmentos de pedras como mármore, granito, quartzo ou vidro. A granulometria e o tipo de pedra influenciam na estética e na resistência.

Cimento:

Pode ser cimento comum ou cimento branco, sendo que o cimento branco pode ser utilizado para um acabamento mais claro e resistente a manchas.

Proporção:

A mistura é feita em proporções específicas, por exemplo: 14 kg de agregado para 8 kg de cimento para uma espessura de 8 mm

Contrapiso:

A base deve estar em boas condições, sendo fundamental a sua correta execução para garantir a durabilidade do granilite.

2. Aplicação:

O granilite é aplicado em camada de aproximadamente 10 mm de espessura, sobre o contra-piso.

3. Cura e polimento:

Após a cura inicial, realiza-se o polimento com esmeris de diferentes granas, iniciando-se com grãos mais grossos (ex: 36) e progredindo para grãos mais finos (ex: 120) para obter a lisura desejada.

4. Tratamento da superfície:

Após o polimento, pode-se calafetar os poros com cimento ou aplicar uma camada de cera ou resina acrílica para proteção e brilho.

1.4.4. PISO INTERTRAVADO

Todos os serviços deste item deverão ser executados seguindo a sequência lógica de execução de cada etapa, os quais serão supervisionados e somente após aprovação da fiscalização serão liberados individualmente de modo a dar continuidade a execução das camadas que compõem o pavimento estrutural. O bloco a ser utilizado na pavimentação da praça será o do tipo de 20x10 colorido com espessura de 6cm, conforme imagem ilustrativa abaixo.



1.4.4.1. Procedimento de execução

Subleito:

O subleito deve ser constituído de solo natural ou, quando necessário, proveniente de empréstimo e devidamente regularizado e compactado, pois é a base do pavimento.

Alguns detalhes devem ser observados durante a execução desta etapa:

- O solo utilizado no subleito não pode ser expansivo, ou seja, não pode inchar com a presença de água;
- A superfície não deve apresentar buracos e grandes desníveis. Recomenda-se que o caimento seja de no mínimo de 2% para facilitar o escoamento da água.
- Antes da compactação da camada do subleito, deve ser verificada a presença de contenções laterais (meio-fio) em bom estado por toda a extensão que será executada a obra a fim de evitar o deslizamento das peças. Em caso negativo, deverá ser comunicada a situação para a prefeitura municipal.

Base:

A base será executada em pó de pedra e a camada deverá ser devidamente regularizada e compactada, resultando em uma espessura final de 5 cm. A superfície da camada da base deve ficar bem fechada, ou seja, com o mínimo de vazios possível para que a camada de assentamento (areia) não seperca durante o assentamento das peças de concreto.

A construção do piso intertravado começa de fato pela constituição da camada de areia para assentamento dos blocos de concreto. Esta camada deve ser composta por areia média, limpa e seca, ou seja, a areia não pode estar saturada. É imprescindível que a espessura da camada de areia de assentamento seja uniforme e constante, não carecendo variar em determinados pontos para compensar irregularidades grosseiras que tenham ficado no acabamento superficial da camada de base.

Como a espessura da areia, após a compactação das peças de concreto deve apresentar 3 cm, é necessário que seja acrescida na espessura inicial uma camada de areia superior a 3 cm. Uma vez espalhada, a areia não deve permanecer no local por longo tempo até a colocação dos blocos. Por isso, deve ser lançado apenas o suficiente para cumprir a jornada de trabalho prevista para o assentamento dos blocos.

Areia de assentamento:

A construção do piso intertravado começa de fato pela constituição da camada de areia para assentamento dos blocos de concreto. Esta camada deve ser composta por areia média, limpa e seca, ou seja, a areia não pode estar saturada.

É imprescindível que a espessura da camada de areia de assentamento seja uniforme e constante, não carecendo variar em determinados pontos para compensar irregularidades grosseiras que tenham ficado no acabamento superficial da camada de base.

Como a espessura da areia, após a compactação das peças de concreto deve apresentar 3 cm, é necessário que seja acrescida na espessura inicial uma camada de areia superior a 3 cm. Uma vez espalhada, a areia não deve permanecer no local por longo tempo até a colocação dos blocos. Por isso, deve ser lançado apenas o suficiente para cumprir a jornada de trabalho prevista para o assentamento dos blocos.

Camada de revestimento:

Os blocos a serem empregados na pavimentação do passeio serão de concreto vibro-prensado, com resistência final a compressão de no mínimo 35 mpa, conforme abnt nbr 9781 – peças de concreto para pavimentação – especificação e métodos de ensaio. Deverão ser observadas as dimensões das peças do piso, sendo que o bloco utilizado deverá ter 10 x 20 cm e espessura geral de 6 cm.

A colocação dos blocos é uma das atividades mais importantes durante toda a construção do passeio, pois essa etapa é responsável, em grande parte, pela qualidade final. Dela dependerão níveis, alinhamentos do padrão de assentamento, regularidade da superfície, largura das juntas, que são fundamentais para o bom acabamento e durabilidade do pavimento. Como é uma atividade manual, da qual participam muitas pessoas, é fundamental um controle rigoroso para que não ocorram desníveis, degraus e ressaltos.

Uma vez assentados todos os blocos que caibam inteiros na área a pavimentar, é necessário fazer ajustes e acabamentos nos espaços que ficaram vazios. Os pedaços de blocos que serão usados como acabamento devem ser cortados cerca de 2 mm menores que o tamanho do lugar onde serão colocados.

As juntas entre os blocos devem ter em média 3 mm, e eles não devem ficar excessivamente juntos, ou seja, com as juntas muito fechadas. Alguns blocos já apresentam separadores com a medida certa das juntas.

Colocados todos os blocos e feitos todos os ajustes e acabamentos, faz-se a primeira compactação do pavimento, antes do lançamento da areia para preenchimento das juntas entre os blocos.

A compactação inicial é fundamental para o nivelamento da superfície da camada de blocos de concreto, inicialização da compactação da camada de areia de assentamento e ainda para fazer com que a areia preencha parcialmente as juntas, de baixo para cima, dando-lhes um primeiro estágio de travamento.

A compactação deve ser feita em toda a área pavimentada, com placas vibratórias e devem ser dadas pelo menos duas passadas, em diferentes direções, percorrendo toda a área em uma direção (longitudinal, por exemplo) antes de percorrer a outra (transversal), tendo o cuidado de sempre ocorrer o recobrimento do percurso anterior, para evitar a formação de degraus. As bordas e os locais de difícil acesso devem ser compactados utilizando equipamentos de menor porte.

Após a conclusão da compactação inicial, deve-se espalhar uma camada de areia fina, de maneira que os grãos penetrem nas juntas. A selagem das juntas (seu preenchimento com areia) é necessária para o bom funcionamento do pavimento. Por isso, é importante empregar o material adequado e executar a selagem da melhor maneira possível. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição e na sequência deverá ser realizada a compactação final da mesma maneira e com os mesmos equipamentos da compactação inicial.

1.4.5. PAISAGISMO

Plantio de grama em placas. Af_05/2018

Tem como finalidade proteger o solo contra a ação erosiva das águas pluviais e ainda proporcionar às vias um aspecto paisagístico agradável, sendo plantadas em placas.

Preparo do terreno:

- 1- limpeza: o terreno deverá ser limpo para receber a grama; removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio (ervas daninhas, entulhos etc).
- 2- correção do solo: aplicar a lanço, 200g de calcário dolomítico por m².
- 3- adubação: incorporar 5 kg de matéria orgânica (adubo orgânico) por m².
- 4- nivelamento do terreno: manter uma declividade mínima de 1% para facilitar o escoamento da água e evitar o empoçamento.

Plantio:

- 1- umedecer levemente a área de plantio, pré preparada.
- 2- assentar as placas, mantendo-as unidas.
- 3- passar um rolo compactador (máx. De 100kg) ou um soquete de madeira para firmá-las no solo.
- 4- irrigar bastante, cuidando para evitar a formação de poças.

Plantio de arbusto:

São elementos de grande importância na composição dos jardins, com grande variedade de cores, formas e texturas.

Plantio:

- 1- abrir covas de 30x30x30cm.
- 2- misturar à terra retirada da cova cerca de 4,5kg de matéria orgânica (adubo orgânico) e 100g de calcário dolomítico.
- 3- efetuar o plantio da muda no centro da cova.
- 4- irrigar sem formar poças, aguardar a infiltração da água por cerca de 10 minutos e irrigar novamente.

Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura

Banco de madeira com pé de ferro fundido, comprimento de 1,50 e largura de 30cm.

1.4.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.4.6.1. Objetivo

Este memorial descritivo das instalações tem por objetivo estabelecer condições técnicas mínimas exigidas, que deverão ser obedecidas ao ser executado o projeto elétrico de modo a atender as condições necessárias ao consumidor, sem que a mesma venha a desconsiderar as exigências das normas técnicas, em especial as normas da coelba.

As partes gráficas dos desenhos juntamente com as indicações deste memorial, compõem o projeto, não podendo ser considerados separadamente.

1.4.6.2. Normas

Aplicou-se ao projeto as normas e recomendações da abnt, assim como o manual de fornecimento de energia elétrica em tensão secundária da coelba, além das recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

Em especial:

- Nbr 5410 – instalações elétricas de baixa tensão;
- Nbr 13248 - cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kv;
- Nbr iec 60947-2 – dispositivos de manobra e comando de baixa tensão

- Nr 10 – segurança em instalações e serviços em eletricidade
- Norma da coelba dis-nor-030 - fornecimento de energia elétrica em tensão secundária de distribuição a edificações individuais;

1.4.6.3. Generalidades

O projeto de iluminação pública do praça de itaminra é novo e tipo especial, os quais possuem características fora dos padrões da rede de distribuição estabelecida pela distribuidora (coelba).

O projeto foi desenvolvido para suprir todas as cargas que irão existir no local.

A queda de tensão máxima admitida 5%, já que será suprida pela rede de baixa tensão da concessionária local.

1.4.6.4. Entrada de energia:

A iluminação pública será alimentada diretamente pela rede aérea de baixa tensão da coelba instalada no local. São duas medições individuais, sendo uma para a praça de eventos e a segunda para o restante do complexo. A linha chegará até o padrão de medição com poste e mureta, conforme marcação em projeto, onde será instalado o padrão de medição direta trifásica da coelba e o quadro qdi-1 e qdi-2.

Da medição serão lançados os cabos de alimentação (ramal de entrada). O ramal de entrada será executado com cabos 0,6/1kv (fases e terra) contidos em eletroduto pvc embutido na parede de alvenaria.

1.4.6.5. Distribuição de força:

Os circuitos estarão contidos em eletrodutos tipo pead enterrados no solo e concretado em toda a sua extensão. Todos os cabos usados para alimentação dos postes de iluminação possuem dupla isolação em hepr e poliolefina 1kv e serão do tipo afumex (não propagam chama e possuem baixa emissão de fumaça, em caso de incêndio).

Para a execução das instalações o instalador deve sempre levar em conta as normas de segurança preconizadas pela abnt, diretrizes apresentadas pelos fabricantes dos produtos e contidas no escopo deste projeto (plantas, memoriais, etc.).

1.4.6.6. Quadros elétricos

O quadro será fabricado (ou comprado pronto) e deverá possuir barramentos de fases e terra de acordo com os diagramas unifilares e quadro de cargas dos desenhos do projeto. Os disjuntores serão modulares (norma iec), devem ser termomagnéticos e com capacidade de ruptura mínima conforme indicada nos diagramas unifilares do projeto, utilizados para proteção dos circuitos contra sobrecorrente e curtos-circuitos.

Deve-se manter uniformidade no fornecimento, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.

Os condutores instalados no interior dos quadros devem ser agrupados por circuitos e arrumados, de modo a que se evite uma montagem mal acabada. Os circuitos devem ser identificados por numeração, de acordo com o diagrama unifilar de cada quadro. A identificação dos quadros deverá ser feita com plaqueta de acrílico.

Atrás de porta do quadro, a contratada deverá apresentar um diagrama unifilar dos mesmos, de acordo com o projeto.

O quadro deve ser montado de forma alinhada, montado adequadamente para as conexões com os eletrodutos, os quais devem sofrer um acabamento com bucha e arruelas de liga de alumínio.

1.4.6.7. Luminárias

O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminação recomendados pela abnt. Utilizamos luminárias diferenciadas para cada tipo de ambiente, conforme prescreve a norma e os fabricantes. As luminárias utilizadas estão descritas nas especificações técnicas.

1.4.6.8. Interruptores

Cada poste possuirá relé fotoelétrico que energiza ou desenergiza uma ou mais lâmpadas de uma mesma luminária.

1.4.6.9. Aterramento e equalização de potenciais

Adotamos o esquema tn-s (terra e neutro separados ao longo do sistema) de aterramento.

Todos os postes metálicos, luminárias e acessórios de iluminação pública devem ser aterrados individualmente com haste de terra, cabo cobre nu 50mm² e conector padronizado ou solda exotérmica.

1.4.6.10. Alimentadores gerais de baixa tensão

Os alimentadores derivados de todos os quadros deverão ser identificados através de anilhas e cores (conforme norma nbr 5410). Os alimentadores trifásicos deverão ser amarrados em trifólio em toda sua extensão.

Os alimentadores gerais não deverão conter emendas. Caso essas sejam imprescindíveis, deverão ser executadas conforme descrito no final deste item. Todos os cabos deverão ser testados após a sua instalação.

O puxamento mecânico desses cabos deverá ser feito de modo controlado, não devendo ser submetidos a esforços superiores aos permitidos pelos fabricantes.

O lançamento e enfição dos cabos deverão ser efetuados com os mesmos acondicionados em bobinas de madeira, posicionadas de modo a girar livremente sobre cavaletes metálicos.

A fim de facilitar o processo de enfição poderão ser usados lubrificantes inócuos à isolação termoplástica dos cabos (talco com água ou vaselina neutra).

Durante o processo de lançamento, cuidados especiais deverão ser tomados de modo a evitar os desgastes da sua capa externa, bem como curvaturas com raios inferiores aos permitidos pelos fabricantes.

Visando garantir a integridade do cabo, a instaladora/montadora deverá seguir rigorosamente todas as exigências do fabricante dos mesmos, contidos nos manuais de instalação.

1.4.6.11. Emendas

As emendas em cabos isolados da classe 0,6/1kv deverão ser efetuadas com conector de pressão apropriado para esse fim, isoladas com fita tipo autofusão (borracha epr) e cobertura com fita isolante plástica (pvc).

Nos cabos de classe tensão 450/750v, as emendas para fios e cabos de bitola até 6mm² deverão ser torcidos sobre o próprio cabo, estanhados e isolados com fita isolante plástica (pvc). Para bitolas maiores que 6mm² as emendas deverão ser feitas

utilizando-se conector de pressão apropriado para esse fim, isoladas com fita tipo autofusão (borracha epr) e cobertura com fita isolante plástica (pvc).

Estas emendas deverão ser localizadas nas caixas de passagem, não devendo, em nenhuma hipótese, ser executadas ao longo do eletroduto.

As emendas deverão ser executadas após o processo de enfição, não podendo ser submetidas aos esforços mecânicos de puxamento dos cabos.

1.4.6.12. Caixas de passagem

As caixas de passagem em concreto deverão ser drenadas. No caso de existir lençol freático superficial, deverá ser previsto um sistema de drenagem com dutos, garantindo deste modo não enchimento das caixas.

1.4.6.13. Eletrodutos

Os eletrodutos de pvc rígido roscáveis devem possuir em suas terminações buchas e arruelas, de modo a evitar as saliências e rebarbas que danifiquem os condutores que neles serão instalados. Tão logo sejam instalados, os eletrodutos devem ser tapados em suas extremidades com estopa e terem lançados suas guias condutoras de arame galvanizado nas bitolas adequadas.

Antes de iniciar-se a enfição dos condutores, os eletrodutos devem ser limpos e verificadas a continuidade de suas seções, com passagem de uma bucha de estopa, de modo também a retirar-se a umidade e a poeira da obra.

1.4.6.14. Recomendações gerais

Os materiais adquiridos pelos municípios para construção da rede de iluminação pública preferencialmente devem ser adquiridos dos fabricantes homologados pela distribuidora.

A empresa responsável pela obra/instaladora não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. Esta deverá realizar as suas instalações com base nas normas prescritas pela associação brasileira de normas técnicas, em especial:

A empresa responsável pela obra/instaladora deverá manter no canteiro de serviços, em bom estado, uma cópia dos desenhos e especificações para devido acompanhamento por parte da fiscalização.

A empresa responsável pela obra/instaladora será responsável pelo registro das modificações de projetos realizados em obra: “as built”.

Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeira utilização e todos os equipamentos metálicos deverão receber proteção contra corrosão.

A aquisição dos equipamentos e materiais deverá ser efetuada junto a fornecedores tradicionais, dando-se preferência aos que tenham fabricação em série, de modo a facilitar a reposição de peças e componentes.

Quaisquer equipamentos somente deverão ser adquiridos após a aprovação da fiscalização.

Deverão ser observadas na execução das instalações todas as recomendações da associação brasileira de normas técnicas (abnt), exigências das concessionárias de serviços públicos e as especificações dos fabricantes dos materiais quanto ao seu modo de aplicação, além de legislação vigente aplicável, tanto municipal como estadual e federal.

Toda a instalação deverá ser executada com esmero e bom acabamento, com todos os condutos cuidadosamente instalados, formando um conjunto físico de boa aparência.

As conexões e ligações dos condutores de baixa tensão deverão ser feitas nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita instalação e ótima condutividade elétrica.

No caso dos condutores serem puxados por método mecânicos, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a instaladora/montadora pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

A aceitação de material equivalente técnico aos especificados ficará condicionada à aprovação da fiscalização.

1.4.6.15. Especificação técnica

1.4.6.16. Condutores

1.4.6.16.1. Alimentadores do quadro geral

Material do condutor	cobre de têmpera mole
Tipo de condutor	cabo, encordoamento classe 2
Material do isolante	isolação sólida de hepr com cobertura halogênia
Classe de isolamento	0.6/1 kv – afumex (cabos fases e neutro)
Norma a ser seguida	nbr 13248 - cabos de potência e controle com isolação sólida extrusada e com baixa emissão de fumaça para tensões de isolamento até 1kv. Nbr nm-280 - condutores de cobre para cabos isolados Nbr 7288 - cabos com isolação sólida

extrudada

1.4.6.16.2. Alimentadores das cargas

Material do condutor	cobre de têmpera mole
Tipo de condutor	cabo, encordoamento classe 5
Material do isolante	isolação sólida de hepr com cobertura halogênia
Classe de isolamento	0.6/1 kv – afumex (alimentadores dos quadros)
	Norma a ser seguida nbr 13248 - cabos de potência e controle com isolação sólida extrusada e com baixa emissão de fumaça para tensões de isolamento até 1kv. Nbr nm-280 - condutores de cobre para cabos isolados Nbr 7288 - cabos com isolação sólida

extrudada

1.4.6.16.3. Condutores nus para aterramento

Material do condutor	cobre de têmpera mole
Tipo do condutor	cabo de cobre nu
Norma a ser seguida	nbr 5349 cabo de cobre nu para fins elétricos
	(especificação).

1.4.6.16.4. Identificação dos condutores

Os condutores da classe 0,6/1 kv e 450/750v deverão ser identificados, nos quadros elétricos e caixas de passagens, através de anilhas de pvc com números e/ou letras gravadas.

Fabricantes	prysmian, ficap ou equivalente técnico
Cores	ver notas nas plantas

1.4.6.17. Quadros de distribuições

Estas especificações técnicas abrangem os requisitos técnicos básicos para projeto, fabricação, ensaios, e fornecimento dos quadros elétricos para baixa tensão, classe 1 kv.

Característica da instalação

Instalação	abrigados
Altitude	< 1000m
Umidade relativa do ar	superior a 80%
Temperaturas:	
Máxima anual	40°C
Mínima anual	12°C
Média anual	28°C
Classificação da área (nec)	não classificada

Características construtivas:

Tipo	embutido
------	----------

Grau de proteção	ip 42
Estrutura	chapa
Pintura	cinza munsel (chapa)
Barramentos	fases, terra e neutro
Material dos barramentos	cobre

1.4.6.18. Características dos equipamento dos quadros:

- Disjuntores de baixa tensão:

Construídos em material termoplástico com acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bimetálico para sobrecorrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito em conformidade com norma nbr iec 60947-2.

Características gerais:

- | | |
|-------------------------|---|
| - Corrente nominal | ver diagramas unifilares |
| - N° de pólos | 1, 2 ou 3 (ver diagrama unifilar) |
| - Curvas | ver diagramas unifilares |
| - Capacidade de ruptura | 6ka (no mínimo) |
| - Referência | merlin gerin, siemens, abb ou equivalente técnico |

- Supressor de surto:

Dispositivo de proteção contra surtos elétrico, composto por varistor de óxido de zinco associado a um dispositivo de desconexão térmica e elétrica. Utiliza indicador de atuação local, usado sobre trilho din. Montagem feita antes do disjuntor geral, envolvendo fases e neutro. Norma iec 61643 e abnt nbr 5410.

Características gerais:

- | | |
|-----------------------|--|
| - Tipo | 1+2 |
| - N° pólos | 3f+n |
| - Corrente de impulso | 15ka |
| - Referência | ovr t1+2 da abb ou equivalente técnico |

- Identificação dos circuitos:

Para fins de operação, os circuitos deverão ser reconhecidos por legenda identificadora, além de indicação dos locais que os mesmos comandarão.

1.4.6.19. Eletrodutos

15.3.1 tipo 1

Tipo	rígido e roscável
Material construtivo	cloreto de polivinila (pvc)
Comprimento	3m
Local de aplicação	embutido nas paredes e no piso.
Rosca	externa nas duas extremidades, com no mínimo de 5 fios efetivos de rosca (ansi b2.1)
Bitolas	indicadas em projeto.
Acessórios	curvas, luvas, buchas e arruelas
Referência	tigre, fortilit ou equivalente técnico
Norma	fabricação nbr - 6150 - eletrodutos de pvc rígido (especificações).

15.3.2 tipo 2

Tipo	eletroduto corrugado flexível
Material construtivo	polietileno de alta densidade
Comprimento	variável
Rosca	não tem
Bitolas	ver projeto
Acessórios	tampão e conexão i
Referência	kanalex - pead ou similar

Norma fabricação

abnt

1.4.6.20. Caixas

1.4.6.20.1. Caixa de passagem no chão

Material	alvenaria com tampa de concreto
Tipo de instalação	embutidas no chão, britadas e drenadas
Tamanho	conforme indicado em projeto

1.4.6.21. Luminárias, lâmpadas e acessórios

15.5.1 tipo 1

Tipo	poste com 2 pétalas com led
Material	pétala em alumínio pintado
Referências	poste reto galvanizado a fogo 9 metros, com braço curvo de 1 metro e uma luminária tipo pétala em alumínio com led 250w-220v (com relé fotoelétrico) - referência philips bgp214 ou equivalente técnico.

1.4.6.22. Caixa de inspeção para aterramento

Caixa de equalização	em pvc
Tampa	em ferro fundido
Dimensões	ø300mm
Instalação	embutida no piso
Referência (tampa)	termotécnica tel 552 e tel 551

Ou equivalente técnico.

1.4.6.23. Haste de aterramento

Haste de terra	cobre
----------------	-------

Tipo	copperweld
Dimensões	2,40m x ø 5/8"
Referência técnico	termotécnica ou equivalente

1.5. ESPECIFICAÇÕES PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Placa de obra em chapa de aço galvanizado: será instalada uma placa de obra em local visível e de fácil acesso, confeccionada em chapa de aço galvanizado, conforme exigências legais e normas técnicas (incluindo determinações do crea e da prefeitura local). A placa conterá as informações obrigatórias: nome da obra, endereço, responsáveis técnicos (com registro no conselho de classe), número do alvará de construção, entre outros dados pertinentes. A fixação será feita com estrutura metálica ou de madeira tratada, garantindo durabilidade e resistência às intempéries.
- Barracão para obras de médio porte reaproveitamento 2 vezes: será instalado um barracão provisório destinado ao apoio técnico e administrativo da obra, incluindo espaço para almoxarifado, área de descanso dos operários e sanitários provisórios. O barracão será composto por estrutura metálica leve ou madeira e fechamentos com painéis pré-montados (tipo compensado plastificado ou similar). Este elemento será projetado para reutilização em pelo menos dois ciclos de obra, atendendo aos princípios de sustentabilidade e economia de materiais. A disposição do barracão respeitará a organização do canteiro, priorizando a logística de circulação e segurança.
- Locação de praças com piquetes de madeira
- Tapumes de chapa compensada ou tabua

1.5.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3).
- Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_03/2024
- Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m3).
- Regularização mecanizada de áreas

- Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: txkm).
- Aterro simples não compactado com retro/motoniveladora

1.5.3. URBANISMO

1.5.3.1 PAVIMENTAÇÃO

- Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).
- Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios.
- Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.
- Lastro de concreto regularizado esp.= 5cm
- Tela de aço ca-60 q-61 (0,97 kg/m²), incl. Fornec., corte e colocação nas peças

1.5.3.2 ESCADARIA, RAMPA E ARQUIBANCADA

- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c25, acabamento convencional, não armado. Af_03/2023
- Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 19x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa
- Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-ii, junta 1,0cm - rev. 06
- Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.
- Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 35 mm.

1.5.3.3 ACESSIBILIDADE

- Piso tátil, direcional ou alerta, em concreto, dimensões 25x25 cm, aplicado com argamassa, inclusive rejuntamento
- Rebaixamento de meio fio de concreto moldado no local
- Equipamentos complementares
- Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem

- Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura
- Chapa policarbonato fumê esp.= 4mm
- Cobertura em chapa policarbonato alveolar 10mm
- Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm

1.5.3.4 ILUMINAÇÃO GERAL

- Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/b, incl.base concreto
- Luminária de led para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação.
- Caixa passagem concr.premoldado aterramento 30x30cm
- Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 20mm (1/2")
- Disjuntor termomagnético bipolar 10 a, padrão nema (americano - linha preta)
- Dispositivo diferencial dr alta sensib.(30ma) bipolar 63a
- Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1200x800x250cm, exclusive disjuntores
- Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste
- Disjuntor termomagnético monopolar 10 a, padrão nema (americano - linha preta)
- Disjuntor termomagnético bipolar 16 a, padrão din (europeu - linha branca)

1.5.3.5 PARQUE INFANTIL

- Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm
- Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado
- Fornecimento e instalação de piso de borracha 500 x 500 x 3mm, cor preta, (plurigoma, daud ou similar)
- Brinquedo - play aventura, modelo m-205, da lúdico brinquedos inteligentes ou similar - fornecimento e montagem

1.5.3.6 ACADEMIA AO AR LIVRE E IDOSO

- Equipamento de ginástica - apc - bicicleta de mão - galvanizado
- Instalação de rotação vertical duplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre solo.
- Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - rev 01
- Instalação de surf duplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre solo.

- Instalação de simulador de cavalgada triplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente.
- Instalação de simulador de caminhada triplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente.
- Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado

1.5.3.7 PAISAGISMO

- Plantio de grama batatais em placas.
- Planta - ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 3,00m, fornecimento e plantio

1.5.4 QUIOSQUE 01 E 03 (02 UNIDADES)

1.5.4.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m
- Regularização manual e compactação com placa vibratória
- Reaterro manual com material da propria obra
- Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 18 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3).
- Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm).

1.5.4.2 INFRAESTRUTURA

- Concreto ciclópico fck = 20 mpa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais

1.5.4.3 SUPERESTRUTURA

- Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de *10* cm.
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x29 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.
- Contraverga pré-fabricada, espessura de *10* cm. Af_03/2024
- Verga pré-fabricada com até 1,5 m de vão, espessura de *10* cm.
- Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.

- Massa única, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicada com equipamento de mistura e projeção de argamassa em paredes internas, e = 10mm, com taliscas.

1.5.4.4 COBERTURA

- Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.
- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.
- Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intoreixo 38cm, h=16cm, el. Enchimento em eps h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.

1.5.4.5 ESQUADRIAS

- Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm
- Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22
- Porta chapa de aço 1 fl.0,80x2,10m-com ferragens

1.5.4.6 PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURA

- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2.
- Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das paredes.
- Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm.
- Revestimento cerâmico, tipo tijolinho, para parede, 20 x 06 vermelho, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, exclusive regularização de base ou emboço
- Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020
- Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores
- Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação.

1.5.4.7 ACESSÓRIOS E METAIS

- Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.
- Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.
- Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação.

- Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.
- Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.
- Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm

1.5.4.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Caixa de luz eletr roscavel pvc 4x2""
- Caixa sextavada 3" x 3", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação.
- Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação
- Disjuntor bipolar, tipo din, de 6 ate 32a
- Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- Luminaria de embutir plafon 18w led branco frio 22,5x22,5
- Interruptor 01 seção simples
- Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.
- Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação.

1.5.4.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ESGOTO)

- Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm
- Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm
- Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm
- Caixa sifonada em pvc, 150x185x75mm, acabamento branco, com tampa cega
- Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m
- Joelho 90° pvc rigido, série r, d= 40mm, para esgoto secundário
- Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm

- Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm
- Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm
- Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm

1.5.4.10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)

- Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")
- Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")
- Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")
- Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm
- Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm
- Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm
- Registro gaveta bruto 1 1/4" (ref 1510 hd) deca ou similar
- Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm
- Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-b, pn16, deca ou similar - fornecimento
- Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação.
- Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 60mm x 2"
- Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")
- Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 40mm
- Joelho 90 de redução em pvc soldável, dn 40 mm x 32 mm - fornecimento e instalação
- Bucha de redução, ppr, dn 40 x 25 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação.
- Joelho 90° de pvc soldável, dn 40 mm - fornecimento e instalação
- Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm
- Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm
- Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40 x 32mm
- Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 500 litros - fornecimento e instalação.

1.5.5 QUIOSQUE 02 (01 UNIDADE)

1.5.5.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m
- Regularização manual e compactação com placa vibratória
- Reaterro manual com material da própria obra
- Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 18 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade:

- Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm).

1.5.5.2 INFRAESTRUTURA

- Concreto ciclópico fck = 20 mpa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais

1.5.5.3 SUPERESTRUTURA

- Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de *10* cm.
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x29 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.
- Contraverga pré-fabricada, espessura de *10* cm. Af_03/2024
- Verga pré-fabricada com até 1,5 m de vão, espessura de *10* cm. Af_03/2024
- Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.
- Massa única, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicada com equipamento de mistura e projeção de argamassa em paredes internas, e = 10mm, com taliscas.

1.5.5.4 COBERTURA

- Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.
- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.
- Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intoreixo 38cm, h=16cm, el. Enchimento em eps h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.

1.5.5.5 ESQUADRIAS

- Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm
- Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado n°22
- Porta chapa de aço 1 fl.0,80x2,10m-com ferragens
- Porta chapa de aço 1 fl.0,70x2,10m-com ferragens
- Pisos, revestimentos e pintura
- Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa.
- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m².

- Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das paredes. Af_02/2023_pe
- Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 3cm.
- Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm
- Revestimento cerâmico, tipo tijolinho, para parede, 20 x 06 vermelho, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, exclusive regularização de base ou emboço
- Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.
- Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores
- Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação.

1.5.5.6 ACESSÓRIOS E METAIS

- Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.
- Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.
- Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação.
- Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.
- Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm

1.5.5.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Caixa de luz eletr roscavel pvc 4x2"
- Caixa sextavada 3" x 3", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação.
- Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação.
- Disjuntor bipolar, tipo din, de 6 ate 32a
- Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- Luminaria de embutir plafon 18w led branco frio 22,5x22,5
- Interruptor 01 seção simples

- Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.
- Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

1.5.5.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ESGOTO)

- Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm
- Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm
- Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm
- Caixa sifonada em pvc, 150x185x75mm, acabamento branco, com tampa cega
- Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m
- Joelho 90° pvc rígido, série r, d= 40mm, para esgoto secundário
- Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm
- Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

1.5.5.9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)

- Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")
- Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")
- Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")
- Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm
- Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm
- Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm
- Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm
- Registro gaveta bruto 1 1/4" (ref 1510 hd) deca ou similar
- Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm
- Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm
- Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-b, pn16, deca ou similar - fornecimento
- Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 60 mm x 2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação.
- Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm
- Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm

- Te de redução, pvc, soldável, 90 graus, dn 50 mm x 32 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação.
- Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 500 litros - fornecimento e instalação.

1.5.5.10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)
- Placa inauguracao em aluminio 0,40x0,60m fornecimento e colocacao



Fábio Melo
Diretor
Arquiteto Urbanista
CAU A37126-2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	PORCENTAGEM	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,44%	R\$ 11.776,04	R\$ 11.776,04					
				100%					
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	7,09%	R\$ 34.205,96	R\$ 34.205,96					
				100%					
3	URBANISMO	59,97%	R\$ 289.324,74		R\$ 72.331,19	R\$ 72.331,19	R\$ 72.331,19	R\$ 72.331,19	
					25%	25%	25%	25%	
4	QUIOSQUE 01 E 03 (02 UNIDADES)	19,53%	R\$ 94.241,77		R\$ 23.560,44	R\$ 23.560,44	R\$ 23.560,44	R\$ 23.560,44	
					25%	25%	25%	25%	
5	QUIOSQUE 02 (01 UNIDADE)	10,53%	R\$ 50.781,26		R\$ 12.695,31	R\$ 12.695,31	R\$ 12.695,31	R\$ 12.695,31	
					25%	25%	25%	25%	
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,44%	R\$ 2.139,26						R\$ 2.139,26
									100%
Porcentagem		100,00%	R\$ 482.469,03	9,53%	22,51%	22,51%	22,51%	22,51%	0,44%
Custo				R\$ 45.982,00	R\$ 108.586,94	R\$ 108.586,94	R\$ 108.586,94	R\$ 108.586,94	R\$ 2.139,26
Porcentagem Acumulado				9,53%	32,04%	54,54%	77,05%	99,56%	100,00%
Custo Acumulado				R\$ 45.982,00	R\$ 154.568,94	R\$ 263.155,89	R\$ 371.742,83	R\$ 480.329,77	R\$ 482.469,03

BDI

**Quadro de
Composição
do BDI**

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	AC	4,49%	-	3,00%	4,00%	5,50%
SEGURO E GARANTIA	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,26%	-	0,97%	1,27%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
LUCRO	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + \frac{DF}{(1-CP-ISS)}) * (1+L)}{1} - 1$$

=CONCATENAR("Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para ";I8;" é de ";Q10*100;"%, com a respectiva alíquota de ";Q11*100;"%.")

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**ANEXO III - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(EM ANEXO NO PORTAL BLL)
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-2025-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX-2025-XXXX

SESSÃO PÚBLICA: xxx/xxxx/2025, ÀS 09:00 H.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BAHIA IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:

- 1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2** VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXX) DIAS.
- 3** PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4** QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5** QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA XXX endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 482.469,03	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total com BDI	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1			R\$ 11.776,04	2,44 %
1.1	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	1322	R\$ 0,59	R\$ 0,73	R\$ 965,06	0,20 %
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	R\$ 481,62	R\$ 602,02	R\$ 3.612,12	0,75 %
1.3	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	12	R\$ 255,63	R\$ 319,53	R\$ 3.834,36	0,79 %
1.4	55.05.02	EMBASA	TAPUMES DE CHAPA COMPENSADA OU TABUA	m²	150	R\$ 17,95	R\$ 22,43	R\$ 3.364,50	0,70 %
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1			R\$ 34.205,96	7,09 %
2.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1132,8	R\$ 9,41	R\$ 11,76	R\$ 13.321,73	2,76 %
2.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	619,23	R\$ 0,71	R\$ 0,88	R\$ 544,92	0,11 %
2.3	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M³). AF_07/2020	m³	154,61	R\$ 4,91	R\$ 6,13	R\$ 947,76	0,20 %
2.4	2496	ORSE	Regularização mecanizada de áreas	m²	1322	R\$ 0,97	R\$ 1,21	R\$ 1.599,62	0,33 %
2.5	95880	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5664	R\$ 1,22	R\$ 1,52	R\$ 8.609,28	1,78 %
2.6	020111	SBC	ATERRO SIMPLES NÃO COMPACTADO COM RETRO/MOTONIVELADORA	m³	317,19	R\$ 23,16	R\$ 28,95	R\$ 9.182,65	1,90 %
3			URBANISMO		1			R\$ 289.324,74	59,97 %

3.1			PAVIMENTAÇÃO		1			R\$ 100.018,80	20,73 %
3.1.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	180,23	R\$ 37,52	R\$ 46,90	R\$ 8.452,79	1,75 %
3.1.2	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	65,97	R\$ 39,12	R\$ 48,90	R\$ 3.225,93	0,67 %
3.1.3	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	619,23	R\$ 93,09	R\$ 116,36	R\$ 72.053,60	14,93 %
3.1.4	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	230,1	R\$ 49,01	R\$ 61,26	R\$ 14.095,93	2,92 %
3.1.5	09.97.27	EMBASA	TELA DE AÇO CA-60 Q-61 (0,97 KG/M2), INCL. FORNEC., CORTE E COLOCAÇÃO NAS PEÇAS	m²	230,1	R\$ 7,62	R\$ 9,52	R\$ 2.190,55	0,45 %
3.2			ESCADARIA, RAMPA E ARQUIBANCADA		1			R\$ 32.279,32	6,69 %
3.2.1	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m³	8,5	R\$ 859,18	R\$ 1.073,97	R\$ 9.128,75	1,89 %
3.2.2	8264	ORSE	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 19x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	140,16	R\$ 31,08	R\$ 38,85	R\$ 5.445,22	1,13 %
3.2.3	162	ORSE	Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 1,0cm - Rev. 06	m²	73,57	R\$ 94,85	R\$ 118,56	R\$ 8.722,46	1,81 %
3.2.4	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	73,57	R\$ 8,59	R\$ 10,73	R\$ 789,41	0,16 %
3.2.5	87781	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m²	73,57	R\$ 89,10	R\$ 111,37	R\$ 8.193,49	1,70 %
3.3			ACESSIBILIDADE		1			R\$ 10.590,47	2,20 %
3.3.1	15.05.39	EMBASA	PISO TÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, EM CONCRETO, DIMENSÕES 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	87,65	R\$ 80,67	R\$ 100,83	R\$ 8.837,75	1,83 %
3.3.2	171055	SBC	REBAIXAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	24	R\$ 58,43	R\$ 73,03	R\$ 1.752,72	0,36 %
3.4			EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES		1			R\$ 33.931,86	7,03 %

3.4.1	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	4	R\$ 399,52	R\$ 499,40	R\$ 1.997,60	0,41 %
3.4.2	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	6	R\$ 1.100,00	R\$ 1.375,00	R\$ 8.250,00	1,71 %
3.4.3	C0771	SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP. = 4mm	m²	38,9	R\$ 101,02	R\$ 126,27	R\$ 4.911,90	1,02 %
3.4.4	100113	SBC	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m²	38,9	R\$ 95,55	R\$ 119,43	R\$ 4.645,83	0,96 %
3.4.5	11115	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	169,18	R\$ 66,80	R\$ 83,50	R\$ 14.126,53	2,93 %
3.5			ILUMINAÇÃO GERAL		1			R\$ 50.709,62	10,51 %
3.5.1	335	ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	un	11	R\$ 1.980,73	R\$ 2.475,91	R\$ 27.235,01	5,64 %
3.5.2	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	22	R\$ 324,30	R\$ 405,37	R\$ 8.918,14	1,85 %
3.5.3	078600	SBC	CAIXA PASSAGEM CONCR.PREMOLDADO ATERRAMENTO 30x30cm	UN	11	R\$ 94,89	R\$ 118,61	R\$ 1.304,71	0,27 %
3.5.4	4277	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 20mm (1/2")	m	298,4	R\$ 6,84	R\$ 8,55	R\$ 2.551,32	0,53 %
3.5.5	448	ORSE	Disjuntor termomagnetico bipolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	3	R\$ 72,59	R\$ 90,73	R\$ 272,19	0,06 %
3.5.6	064720	SBC	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30mA) BIPOLAR 63A	UN	1	R\$ 190,39	R\$ 237,98	R\$ 237,98	0,05 %
3.5.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	768,79	R\$ 4,72	R\$ 5,90	R\$ 4.535,86	0,94 %
3.5.8	11376	ORSE	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1200x800x250cm, exclusive disjuntores	un	1	R\$ 3.714,47	R\$ 4.643,08	R\$ 4.643,08	0,96 %
3.5.9	2975	ORSE	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	11	R\$ 61,53	R\$ 76,91	R\$ 846,01	0,18 %
3.5.10	473	ORSE	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	2	R\$ 23,76	R\$ 29,70	R\$ 59,40	0,01 %
3.5.11	7992	ORSE	Disjuntor termomagnetico bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1	R\$ 84,74	R\$ 105,92	R\$ 105,92	0,02 %
3.6			PARQUE INFANTIL		1			R\$ 34.030,72	7,05 %
3.6.1	11114	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	229	R\$ 37,81	R\$ 47,26	R\$ 10.822,54	2,24 %
3.6.2	6320	ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	1,92	R\$ 590,83	R\$ 738,53	R\$ 1.417,98	0,29 %
3.6.3	2235	ORSE	Fornecimento e Instalação de Piso de borracha 500 x 500 x 3mm, cor Preta, (Plurigoma, Daud ou similar)	m²	38,48	R\$ 136,03	R\$ 170,03	R\$ 6.542,75	1,36 %

3.6.4	11098	ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1	R\$ 12.197,96	R\$ 15.247,45	R\$ 15.247,45	3,16 %
3.7			ACADEMIA AO AR LIVRE E IDOSO		1			R\$ 26.804,64	5,56 %
3.7.1	13194	ORSE	Equipamento de ginástica - APC - Bicicleta de Mão - galvanizado	un	1	R\$ 2.488,35	R\$ 3.110,43	R\$ 3.110,43	0,64 %
3.7.2	103193	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	R\$ 1.972,48	R\$ 2.465,60	R\$ 2.465,60	0,51 %
3.7.3	9145	ORSE	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	un	1	R\$ 2.868,07	R\$ 3.585,08	R\$ 3.585,08	0,74 %
3.7.4	103194	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	R\$ 2.830,45	R\$ 3.538,06	R\$ 3.538,06	0,73 %
3.7.5	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	R\$ 5.256,01	R\$ 6.570,01	R\$ 6.570,01	1,36 %
3.7.6	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	R\$ 4.893,99	R\$ 6.117,48	R\$ 6.117,48	1,27 %
3.7.7	6320	ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	1,92	R\$ 590,83	R\$ 738,53	R\$ 1.417,98	0,29 %
3.8			PAISAGISMO		1			R\$ 959,31	0,20 %
3.8.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	38,48	R\$ 14,03	R\$ 17,53	R\$ 674,55	0,14 %
3.8.2	13805	ORSE	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 3,00m, fornecimento e plantio	un	1	R\$ 227,81	R\$ 284,76	R\$ 284,76	0,06 %
4			QUIOSQUE 01 E 03 (02 UNIDADES)		1			R\$ 94.241,77	19,53 %
4.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1			R\$ 2.211,09	0,46 %
4.1.1	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	16,88	R\$ 55,54	R\$ 69,42	R\$ 1.171,81	0,24 %
4.1.2	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	18,76	R\$ 7,15	R\$ 8,93	R\$ 167,53	0,03 %
4.1.3	172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PRÓPRIA OBRA	m³	7,5	R\$ 31,71	R\$ 39,63	R\$ 297,23	0,06 %
4.1.4	100976	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	9,38	R\$ 8,68	R\$ 10,85	R\$ 101,77	0,02 %
4.1.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	150,08	R\$ 2,52	R\$ 3,15	R\$ 472,75	0,10 %
4.2			INFRAESTRUTURA		1			R\$ 5.046,06	1,05 %

4.2.1	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	9,38	R\$ 430,37	R\$ 537,96	R\$ 5.046,06	1,05 %
4.3			SUPERESTRUTURA		1			R\$ 31.373,86	6,50 %
4.3.1	105034	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	75,04	R\$ 41,00	R\$ 51,25	R\$ 3.845,80	0,80 %
4.3.2	103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	103,6	R\$ 91,59	R\$ 114,48	R\$ 11.860,13	2,46 %
4.3.3	105040	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	6,8	R\$ 36,19	R\$ 45,23	R\$ 307,56	0,06 %
4.3.4	105037	SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	9,1	R\$ 36,37	R\$ 45,46	R\$ 413,69	0,09 %
4.3.5	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	207,19	R\$ 9,66	R\$ 12,07	R\$ 2.500,78	0,52 %
4.3.6	104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	207,19	R\$ 48,06	R\$ 60,07	R\$ 12.445,90	2,58 %
4.4			COBERTURA		1			R\$ 11.879,22	2,46 %
4.4.1	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	47,44	R\$ 57,54	R\$ 71,92	R\$ 3.411,88	0,71 %
4.4.2	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	47,44	R\$ 93,12	R\$ 116,40	R\$ 5.522,02	1,14 %
4.4.3	7823	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	10,72	R\$ 219,80	R\$ 274,75	R\$ 2.945,32	0,61 %
4.5			ESQUADRIAS		1			R\$ 4.753,38	0,99 %
4.5.1	171	ORSE	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	m²	0,8	R\$ 88,67	R\$ 110,83	R\$ 88,66	0,02 %
4.5.2	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	m²	4,2	R\$ 357,44	R\$ 446,80	R\$ 1.876,56	0,39 %
4.5.3	111211	SBC	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,80x2,10m-COM FERRAGENS	UN	2	R\$ 1.115,27	R\$ 1.394,08	R\$ 2.788,16	0,58 %
4.6			PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURA		1			R\$ 15.575,95	3,23 %
4.6.1	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	20,7	R\$ 55,99	R\$ 69,98	R\$ 1.448,59	0,30 %
4.6.2	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	21,85	R\$ 71,56	R\$ 89,45	R\$ 1.954,48	0,41 %
4.6.3	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	20,7	R\$ 22,62	R\$ 28,27	R\$ 585,19	0,12 %

4.6.4	13841	ORSE	Revestimento cerâmico, tipo tijolinho, para parede, 20 x 06 vermelho, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, exclusive regularização de base ou emboço	m²	33,4	R\$ 103,38	R\$ 129,22	R\$ 4.315,95	0,89 %
4.6.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,2	R\$ 94,47	R\$ 118,08	R\$ 377,86	0,08 %
4.6.6	2290	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	151,94	R\$ 25,83	R\$ 32,28	R\$ 4.904,62	1,02 %
4.6.7	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	20,7	R\$ 76,88	R\$ 96,10	R\$ 1.989,27	0,41 %
4.7			ACESSÓRIOS E METAIS		1			R\$ 12.019,61	2,49 %
4.7.1	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 276,67	R\$ 345,83	R\$ 691,66	0,14 %
4.7.2	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 578,43	R\$ 723,03	R\$ 1.446,06	0,30 %
4.7.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 128,32	R\$ 160,40	R\$ 320,80	0,07 %
4.7.4	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	R\$ 320,20	R\$ 400,25	R\$ 4.002,50	0,83 %
4.7.5	12265	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	2	R\$ 1.700,86	R\$ 2.126,07	R\$ 4.252,14	0,88 %
4.7.6	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	1,88	R\$ 555,94	R\$ 694,92	R\$ 1.306,45	0,27 %
4.8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1			R\$ 5.369,28	1,11 %
4.8.1	058084	SBC	CAIXA DE LUZ ELETR ROSCAVEL PVC 4x2"	UN	8	R\$ 66,02	R\$ 82,52	R\$ 660,16	0,14 %

4.8.2	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	R\$ 14,62	R\$ 18,27	R\$ 109,62	0,02 %
4.8.3	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	R\$ 54,37	R\$ 67,96	R\$ 271,84	0,06 %
4.8.4	M101800910	EMBASA	DISJUNTOR BIPOLAR, TIPO DIN, DE 6 ATE 32A	UN	2	R\$ 52,31	R\$ 65,38	R\$ 130,76	0,03 %
4.8.5	91843	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	43,14	R\$ 6,48	R\$ 8,10	R\$ 349,43	0,07 %
4.8.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	198,44	R\$ 5,26	R\$ 6,57	R\$ 1.303,75	0,27 %
4.8.7	060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	6	R\$ 70,62	R\$ 88,27	R\$ 529,62	0,11 %
4.8.8	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	4	R\$ 7,61	R\$ 9,51	R\$ 38,04	0,01 %
4.8.9	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	R\$ 30,69	R\$ 38,36	R\$ 153,44	0,03 %
4.8.10	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	R\$ 50,01	R\$ 62,51	R\$ 250,04	0,05 %
4.8.11	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	R\$ 429,22	R\$ 536,52	R\$ 1.073,04	0,22 %
4.8.12	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	R\$ 59,00	R\$ 73,75	R\$ 442,50	0,09 %
4.8.13	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	R\$ 11,41	R\$ 14,26	R\$ 57,04	0,01 %
4.9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ESGOTO)		1			R\$ 2.880,51	0,60 %

4.9.1	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	2,12	R\$ 38,48	R\$ 48,10	R\$ 101,97	0,02 %
4.9.2	1529	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	5,6	R\$ 18,82	R\$ 23,52	R\$ 131,71	0,03 %
4.9.3	1530	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	8,78	R\$ 24,01	R\$ 30,01	R\$ 263,49	0,05 %
4.9.4	9365	ORSE	Caixa sifonada em pvc,150x185x75mm, acabamento branco, com tampa cega	un	4	R\$ 72,92	R\$ 91,15	R\$ 364,60	0,08 %
4.9.5	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2	R\$ 669,59	R\$ 836,98	R\$ 1.673,96	0,35 %
4.9.6	10318	ORSE	Joelho 90° pvc rígido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário	un	8	R\$ 17,07	R\$ 21,33	R\$ 170,64	0,04 %
4.9.7	1630	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm	un	2	R\$ 23,78	R\$ 29,72	R\$ 59,44	0,01 %
4.9.8	1628	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	4	R\$ 11,90	R\$ 14,87	R\$ 59,48	0,01 %
4.9.9	1551	ORSE	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	2	R\$ 12,12	R\$ 15,15	R\$ 30,30	0,01 %
4.9.10	1602	ORSE	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2	R\$ 9,97	R\$ 12,46	R\$ 24,92	0,01 %
4.10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)		1			R\$ 3.132,79	0,65 %
4.10.1	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	11,06	R\$ 14,53	R\$ 18,16	R\$ 200,85	0,04 %
4.10.2	1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	8	R\$ 19,88	R\$ 24,85	R\$ 198,80	0,04 %
4.10.3	1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	1,34	R\$ 47,37	R\$ 59,21	R\$ 79,34	0,02 %
4.10.4	1138	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	2	R\$ 18,34	R\$ 22,92	R\$ 45,84	0,01 %
4.10.5	1143	ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	2	R\$ 11,13	R\$ 13,91	R\$ 27,82	0,01 %
4.10.6	1144	ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	2	R\$ 13,94	R\$ 17,42	R\$ 34,84	0,01 %

4.10.7	8406	ORSE	Registro gaveta bruto 1 1/4" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	2	R\$ 79,74	R\$ 99,67	R\$ 199,34	0,04 %
4.10.8	1135	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	4	R\$ 8,91	R\$ 11,13	R\$ 44,52	0,01 %
4.10.9	5099	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar - fornecimento	un	2	R\$ 116,30	R\$ 145,37	R\$ 290,74	0,06 %
4.10.10	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	R\$ 65,02	R\$ 81,27	R\$ 162,54	0,03 %
4.10.11	1043	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 60mm x 2"	un	2	R\$ 24,97	R\$ 31,21	R\$ 62,42	0,01 %
4.10.12	1030	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	5,4	R\$ 44,24	R\$ 55,30	R\$ 298,62	0,06 %
4.10.13	1182	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 40mm	un	2	R\$ 34,38	R\$ 42,97	R\$ 85,94	0,02 %
4.10.14	16.11.39	EMBASA	JOELHO 90 DE REDUÇÃO EM PVC SOLDAVEL, DN 40 MM X 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	R\$ 15,95	R\$ 19,93	R\$ 79,72	0,02 %
4.10.15	105232	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	R\$ 18,59	R\$ 23,23	R\$ 46,46	0,01 %
4.10.16	16.11.30	EMBASA	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 8,11	R\$ 10,13	R\$ 20,26	0,00 %
4.10.17	1170	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	2	R\$ 23,51	R\$ 29,38	R\$ 58,76	0,01 %
4.10.18	1176	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	2	R\$ 13,17	R\$ 16,46	R\$ 32,92	0,01 %
4.10.19	1178	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40 x 32mm	un	2	R\$ 23,87	R\$ 29,83	R\$ 59,66	0,01 %
4.10.20	102611	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	R\$ 441,36	R\$ 551,70	R\$ 1.103,40	0,23 %
5			QUIOSQUE 02 (01 UNIDADE)		1			R\$ 50.781,26	10,53 %
5.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1			R\$ 973,29	0,20 %

5.1.1	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	7,43	R\$ 55,54	R\$ 69,42	R\$ 515,79	0,11 %
5.1.2	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	8,26	R\$ 7,15	R\$ 8,93	R\$ 73,76	0,02 %
5.1.3	172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PROPRIA OBRA	m³	3,3	R\$ 31,71	R\$ 39,63	R\$ 130,78	0,03 %
5.1.4	100976	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	4,13	R\$ 8,68	R\$ 10,85	R\$ 44,81	0,01 %
5.1.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	66,08	R\$ 2,52	R\$ 3,15	R\$ 208,15	0,04 %
5.2			INFRAESTRUTURA		1			R\$ 2.221,77	0,46 %
5.2.1	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	4,13	R\$ 430,37	R\$ 537,96	R\$ 2.221,77	0,46 %
5.3			SUPERESTRUTURA		1			R\$ 15.129,09	3,14 %
5.3.1	105034	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	33,04	R\$ 41,00	R\$ 51,25	R\$ 1.693,30	0,35 %
5.3.2	103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	49,89	R\$ 91,59	R\$ 114,48	R\$ 5.711,41	1,18 %
5.3.3	105040	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	4,7	R\$ 36,19	R\$ 45,23	R\$ 212,58	0,04 %
5.3.4	105037	SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	6,9	R\$ 36,37	R\$ 45,46	R\$ 313,67	0,07 %
5.3.5	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	99,78	R\$ 9,66	R\$ 12,07	R\$ 1.204,34	0,25 %

5.3.6	104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	99,78	R\$ 48,06	R\$ 60,07	R\$ 5.993,78	1,24 %
5.4			COBERTURA		1			R\$ 5.334,86	1,11 %
5.4.1	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	21,53	R\$ 57,54	R\$ 71,92	R\$ 1.548,44	0,32 %
5.4.2	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	21,53	R\$ 93,12	R\$ 116,40	R\$ 2.506,09	0,52 %
5.4.3	7823	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	4,66	R\$ 219,80	R\$ 274,75	R\$ 1.280,34	0,27 %
5.5			ESQUADRIAS		1			R\$ 3.637,22	0,75 %
5.5.1	171	ORSE	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	m²	0,6	R\$ 88,67	R\$ 110,83	R\$ 66,50	0,01 %
5.5.2	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	m²	2,1	R\$ 357,44	R\$ 446,80	R\$ 938,28	0,19 %
5.5.3	111211	SBC	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,80x2,10m-COM FERRAGENS	UN	1	R\$ 1.115,27	R\$ 1.394,08	R\$ 1.394,08	0,29 %
5.5.4	111210	SBC	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,70x2,10m-COM FERRAGENS	UN	1	R\$ 990,69	R\$ 1.238,36	R\$ 1.238,36	0,26 %
5.6			PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURA		1			R\$ 13.989,91	2,90 %
5.6.1	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	10,39	R\$ 57,40	R\$ 71,75	R\$ 745,48	0,15 %
5.6.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	18,28	R\$ 55,99	R\$ 69,98	R\$ 1.279,23	0,27 %

5.6.3	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	25,55	R\$ 71,56	R\$ 89,45	R\$ 2.285,45	0,47 %
5.6.4	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	18,28	R\$ 35,09	R\$ 43,86	R\$ 801,76	0,17 %
5.6.5	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	18,28	R\$ 22,62	R\$ 28,27	R\$ 516,78	0,11 %
5.6.6	13841	ORSE	Revestimento cerâmico, tipo tijolinho, para parede, 20 x 06 vermelho, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, exclusive regularização de base ou emboço	m²	41,71	R\$ 103,38	R\$ 129,22	R\$ 5.389,77	1,12 %
5.6.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,4	R\$ 94,47	R\$ 118,08	R\$ 165,31	0,03 %
5.6.8	2290	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	32,51	R\$ 25,83	R\$ 32,28	R\$ 1.049,42	0,22 %
5.6.9	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	18,28	R\$ 76,88	R\$ 96,10	R\$ 1.756,71	0,36 %
5.7			ACESSÓRIOS E METAIS		1		R\$ 4.022,45	R\$ 4.022,45	0,83 %
5.7.1	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 276,67	R\$ 345,83	R\$ 345,83	0,07 %
5.7.2	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 578,43	R\$ 723,03	R\$ 723,03	0,15 %
5.7.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 128,32	R\$ 160,40	R\$ 160,40	0,03 %

5.7.4	12265	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1	R\$ 1.700,86	R\$ 2.126,07	R\$ 2.126,07	0,44 %
5.7.5	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	0,96	R\$ 555,94	R\$ 694,92	R\$ 667,12	0,14 %
5.8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1			R\$ 2.891,27	0,60 %
5.8.1	058084	SBC	CAIXA DE LUZ ELETR ROSCAVEL PVC 4x2"	UN	8	R\$ 66,02	R\$ 82,52	R\$ 660,16	0,14 %
5.8.2	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	R\$ 14,62	R\$ 18,27	R\$ 54,81	0,01 %
5.8.3	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	R\$ 54,37	R\$ 67,96	R\$ 203,88	0,04 %
5.8.4	M101800910	EMBASA	DISJUNTOR BIPOLAR, TIPO DIN, DE 6 ATE 32A	UN	1	R\$ 52,31	R\$ 65,38	R\$ 65,38	0,01 %
5.8.5	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,14	R\$ 8,06	R\$ 10,07	R\$ 202,81	0,04 %
5.8.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,88	R\$ 5,26	R\$ 6,57	R\$ 577,37	0,12 %
5.8.7	060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	3	R\$ 70,62	R\$ 88,27	R\$ 264,81	0,05 %
5.8.8	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	2	R\$ 7,61	R\$ 9,51	R\$ 19,02	0,00 %
5.8.9	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	R\$ 35,15	R\$ 43,93	R\$ 43,93	0,01 %
5.8.10	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	R\$ 30,69	R\$ 38,36	R\$ 115,08	0,02 %

5.8.11	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	R\$ 429,22	R\$ 536,52	R\$ 536,52	0,11 %
5.8.12	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	R\$ 59,00	R\$ 73,75	R\$ 147,50	0,03 %
5.9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ESGOTO)		1			R\$ 1.274,39	0,26 %
5.9.1	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	0,62	R\$ 38,48	R\$ 48,10	R\$ 29,82	0,01 %
5.9.2	1529	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	2,11	R\$ 18,82	R\$ 23,52	R\$ 49,63	0,01 %
5.9.3	1530	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	1,56	R\$ 24,01	R\$ 30,01	R\$ 46,82	0,01 %
5.9.4	9365	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150x185x75mm, acabamento branco, com tampa cega	un	2	R\$ 72,92	R\$ 91,15	R\$ 182,30	0,04 %
5.9.5	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1	R\$ 669,59	R\$ 836,98	R\$ 836,98	0,17 %
5.9.6	10318	ORSE	Joelho 90° pvc rígido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário	un	4	R\$ 17,07	R\$ 21,33	R\$ 85,32	0,02 %
5.9.7	1630	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm	un	1	R\$ 23,78	R\$ 29,72	R\$ 29,72	0,01 %
5.9.8	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 11,05	R\$ 13,81	R\$ 13,81	0,00 %
5.10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)		1			R\$ 1.306,99	0,27 %
5.10.1	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	0,98	R\$ 14,53	R\$ 18,16	R\$ 17,80	0,00 %
5.10.2	1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	3,58	R\$ 19,88	R\$ 24,85	R\$ 88,96	0,02 %
5.10.3	1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	0,98	R\$ 47,37	R\$ 59,21	R\$ 58,03	0,01 %

5.10.4	1138	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	3	R\$ 18,34	R\$ 22,92	R\$ 68,76	0,01 %
5.10.5	1143	ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	2	R\$ 11,13	R\$ 13,91	R\$ 27,82	0,01 %
5.10.6	1144	ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	2	R\$ 13,94	R\$ 17,42	R\$ 34,84	0,01 %
5.10.7	1168	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	6	R\$ 10,19	R\$ 12,73	R\$ 76,38	0,02 %
5.10.8	8406	ORSE	Registro gaveta bruto 1 1/4" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	1	R\$ 79,74	R\$ 99,67	R\$ 99,67	0,02 %
5.10.9	1169	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	1	R\$ 12,98	R\$ 16,22	R\$ 16,22	0,00 %
5.10.10	1135	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2	R\$ 8,91	R\$ 11,13	R\$ 22,26	0,00 %
5.10.11	5099	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar - fornecimento	un	1	R\$ 116,30	R\$ 145,37	R\$ 145,37	0,03 %
5.10.12	94664	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	R\$ 19,66	R\$ 24,57	R\$ 24,57	0,01 %
5.10.13	1176	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	1	R\$ 13,17	R\$ 16,46	R\$ 16,46	0,00 %
5.10.14	1084	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	un	1	R\$ 20,16	R\$ 25,20	R\$ 25,20	0,01 %
5.10.15	105190	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	R\$ 26,36	R\$ 32,95	R\$ 32,95	0,01 %
5.10.16	102611	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	R\$ 441,36	R\$ 551,70	R\$ 551,70	0,11 %
6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			R\$ 2.139,26	0,44 %
6.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1322	R\$ 0,47	R\$ 0,58	R\$ 766,76	0,16 %

6.2	84122	SINAPI	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	R\$ 1.098,00	R\$ 1.372,50	R\$ 1.372,50	0,28 %
					Total sem BDI		R\$ 386.037,56		
					Total do BDI		R\$ 96.431,47		
					Total Geral		R\$ 482.469,03		



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa de engenharia especializada para executar a urbanização da Praça e Quadra da Urbis, no município de Inhambupe/BA, incluindo serviços de pavimentação em piso intertravado, implantação de meios-fios, execução de rampas, escadarias e arquibancadas, construção e acabamento dos quiosques, instalação de iluminação pública, equipamentos urbanos, parque infantil, academia ao ar livre, paisagismo, acessibilidade e demais intervenções previstas nos projetos, plantas, memoriais, planilhas e especificações técnicas constantes do processo administrativo, garantindo a completa revitalização e funcionalidade do espaço público.

1.2. DOS ITENS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total com BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1			R\$ 11.776,04
1.1	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	1322	R\$ 0,59	R\$ 0,73	R\$ 965,06
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	R\$ 481,62	R\$ 602,02	R\$ 3.612,12
1.3	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	12	R\$ 255,63	R\$ 319,53	R\$ 3.834,36
1.4	55.05.02	EMBASA	TAPUMES DE CHAPA COMPENSDA OU TABUA	m²	150	R\$ 17,95	R\$ 22,43	R\$ 3.364,50
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1			R\$ 34.205,96
2.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	1132,8	R\$ 9,41	R\$ 11,76	R\$ 13.321,73
2.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO	m²	619,23	R\$ 0,71	R\$ 0,88	R\$ 544,92





			MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024					
2.3	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	154,6 1	R\$ 4,91	R\$ 6,13	R\$ 947,76
2.4	2496	ORSE	Regularização mecanizada de áreas	m²	1322	R\$ 0,97	R\$ 1,21	R\$ 1.599,62
2.5	95880	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5664	R\$ 1,22	R\$ 1,52	R\$ 8.609,28
2.6	020111	SBC	ATERRO SIMPLES NAO COMPACTADO COM RETRO/MOTONIVELAD ORA	m³	317,1 9	R\$ 23,16	R\$ 28,95	R\$ 9.182,65
3			URBANISMO		1			R\$ 289.324,7 4
3.1			PAVIMENTAÇÃO		1			R\$ 100.018,8 0
3.1.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	180,2 3	R\$ 37,52	R\$ 46,90	R\$ 8.452,79
3.1.2	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE	M	65,97	R\$ 39,12	R\$ 48,90	R\$ 3.225,93





			SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024					
3.1.3	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	619,23	R\$ 93,09	R\$ 116,36	R\$ 72.053,60
3.1.4	C1611	SEINFR A	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	230,1	R\$ 49,01	R\$ 61,26	R\$ 14.095,93
3.1.5	09.97.27	EMBAS A	TELA DE AÇO CA-60 Q-61 (0,97 KG/M2), INCL. FORNEC., CORTE E COLOCAÇÃO NAS PEÇAS	m²	230,1	R\$ 7,62	R\$ 9,52	R\$ 2.190,55
3.2			ESCADARIA, RAMPA E ARQUIBANCADA		1			R\$ 32.279,32
3.2.1	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m³	8,5	R\$ 859,18	R\$ 1.073,97	R\$ 9.128,75
3.2.2	8264	ORSE	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 19x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	140,16	R\$ 31,08	R\$ 38,85	R\$ 5.445,22
3.2.3	162	ORSE	Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 1,0cm - Rev. 06	m²	73,57	R\$ 94,85	R\$ 118,56	R\$ 8.722,46
3.2.4	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m²	73,57	R\$ 8,59	R\$ 10,73	R\$ 789,41





			COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022					
3.2.5	87781	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m²	73,57	R\$ 89,10	R\$ 111,37	R\$ 8.193,49
3.3			ACESSIBILIDADE		1			R\$ 10.590,47
3.3.1	15.05.39	EMBASA	PISO TÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, EM CONCRETO, DIMENSÕES 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	87,65	R\$ 80,67	R\$ 100,83	R\$ 8.837,75
3.3.2	171055	SBC	REBAIXAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	24	R\$ 58,43	R\$ 73,03	R\$ 1.752,72
3.4			EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES		1			R\$ 33.931,86
3.4.1	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	4	R\$ 399,52	R\$ 499,40	R\$ 1.997,60
3.4.2	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	un	6	R\$ 1.100,00	R\$ 1.375,00	R\$ 8.250,00
3.4.3	C0771	SEINFR A	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	m²	38,9	R\$ 101,02	R\$ 126,27	R\$ 4.911,90
3.4.4	100113	SBC	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m²	38,9	R\$ 95,55	R\$ 119,43	R\$ 4.645,83
3.4.5	11115	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	169,18	R\$ 66,80	R\$ 83,50	R\$ 14.126,53





3.5			ILUMINAÇÃO GERAL		1			R\$ 50.709,62
3.5.1	335	ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	un	11	R\$ 1.980,73	R\$ 2.475,91	R\$ 27.235,01
3.5.2	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	UN	22	R\$ 324,30	R\$ 405,37	R\$ 8.918,14
3.5.3	078600	SBC	CAIXA PASSAGEM CONCR.PREMOLDADO ATERRAMENTO 30x30cm	UN	11	R\$ 94,89	R\$ 118,61	R\$ 1.304,71
3.5.4	4277	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 20mm (1/2")	m	298,4	R\$ 6,84	R\$ 8,55	R\$ 2.551,32
3.5.5	448	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	3	R\$ 72,59	R\$ 90,73	R\$ 272,19
3.5.6	064720	SBC	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30mA) BIPOLAR 63A	UN	1	R\$ 190,39	R\$ 237,98	R\$ 237,98
3.5.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	768,79	R\$ 4,72	R\$ 5,90	R\$ 4.535,86
3.5.8	11376	ORSE	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1200x800x250cm, exclusive disjuntores	un	1	R\$ 3.714,47	R\$ 4.643,08	R\$ 4.643,08
3.5.9	2975	ORSE	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	11	R\$ 61,53	R\$ 76,91	R\$ 846,01
3.5.10	473	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão	un	2	R\$ 23,76	R\$ 29,70	R\$ 59,40





			NEMA (Americano - linha preta)					
3.5.11	7992	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1	R\$ 84,74	R\$ 105,92	R\$ 105,92
3.6			PARQUE INFANTIL		1			R\$ 34.030,72
3.6.1	11114	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	229	R\$ 37,81	R\$ 47,26	R\$ 10.822,54
3.6.2	6320	ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	1,92	R\$ 590,83	R\$ 738,53	R\$ 1.417,98
3.6.3	2235	ORSE	Fornecimento e Instalação de Piso de borracha 500 x 500 x 3mm, cor Preta, (Plurigoma, Daud ou similar)	m²	38,48	R\$ 136,03	R\$ 170,03	R\$ 6.542,75
3.6.4	11098	ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1	R\$ 12.197,96	R\$ 15.247,45	R\$ 15.247,45
3.7			ACADEMIA AO AR LIVRE E IDOSO		1			R\$ 26.804,64
3.7.1	13194	ORSE	Equipamento de ginástica - APC - Bicicleta de Mão - galvanizado	un	1	R\$ 2.488,35	R\$ 3.110,43	R\$ 3.110,43
3.7.2	103193	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	R\$ 1.972,48	R\$ 2.465,60	R\$ 2.465,60
3.7.3	9145	ORSE	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	un	1	R\$ 2.868,07	R\$ 3.585,08	R\$ 3.585,08
3.7.4	103194	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI,	UN	1	R\$ 2.830,45	R\$ 3.538,06	R\$ 3.538,06





			INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021					
3.7.5	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	R\$ 5.256,01	R\$ 6.570,01	R\$ 6.570,01
3.7.6	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	R\$ 4.893,99	R\$ 6.117,48	R\$ 6.117,48
3.7.7	6320	ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	1,92	R\$ 590,83	R\$ 738,53	R\$ 1.417,98
3.8			PAISAGISMO		1			R\$ 959,31
3.8.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	38,48	R\$ 14,03	R\$ 17,53	R\$ 674,55
3.8.2	13805	ORSE	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 3,00m, fornecimento e plantio	un	1	R\$ 227,81	R\$ 284,76	R\$ 284,76
4			QUIOSQUE 01 E 03 (02 UNIDADES)		1			R\$ 94.241,77
4.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1			R\$ 2.211,09
4.1.1	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	16,88	R\$ 55,54	R\$ 69,42	R\$ 1.171,81





4.1.2	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	18,76	R\$ 7,15	R\$ 8,93	R\$ 167,53
4.1.3	172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PRÓPRIA OBRA	m³	7,5	R\$ 31,71	R\$ 39,63	R\$ 297,23
4.1.4	100976	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	9,38	R\$ 8,68	R\$ 10,85	R\$ 101,77
4.1.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	150,08	R\$ 2,52	R\$ 3,15	R\$ 472,75
4.2			INFRAESTRUTURA		1			R\$ 5.046,06
4.2.1	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	9,38	R\$ 430,37	R\$ 537,96	R\$ 5.046,06
4.3			SUPERESTRUTURA		1			R\$ 31.373,86
4.3.1	105034	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	75,04	R\$ 41,00	R\$ 51,25	R\$ 3.845,80
4.3.2	103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m²	103,6	R\$ 91,59	R\$ 114,48	R\$ 11.860,13





			PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					
4.3.3	105040	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ- FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	6,8	R\$ 36,19	R\$ 45,23	R\$ 307,56
4.3.4	105037	SINAPI	VERGA PRÉ- FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	9,1	R\$ 36,37	R\$ 45,46	R\$ 413,69
4.3.5	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	207,1 9	R\$ 9,66	R\$ 12,07	R\$ 2.500,78
4.3.6	104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	207,1 9	R\$ 48,06	R\$ 60,07	R\$ 12.445,90
4.4			COBERTURA		1			R\$ 11.879,22
4.4.1	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	47,44	R\$ 57,54	R\$ 71,92	R\$ 3.411,88
4.4.2	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE	m²	47,44	R\$ 93,12	R\$ 116,40	R\$ 5.522,02





			ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
4.4.3	7823	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiros 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	10,72	R\$ 219,80	R\$ 274,75	R\$ 2.945,32
4.5			ESQUADRIAS		1			R\$ 4.753,38
4.5.1	171	ORSE	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	m²	0,8	R\$ 88,67	R\$ 110,83	R\$ 88,66
4.5.2	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	m²	4,2	R\$ 357,44	R\$ 446,80	R\$ 1.876,56
4.5.3	111211	SBC	PORTA CHAPA DE AÇO 1 FL.0,80x2,10m-COM FERRAGENS	UN	2	R\$ 1.115,27	R\$ 1.394,08	R\$ 2.788,16
4.6			PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURA		1			R\$ 15.575,95
4.6.1	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	20,7	R\$ 55,99	R\$ 69,98	R\$ 1.448,59
4.6.2	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	21,85	R\$ 71,56	R\$ 89,45	R\$ 1.954,48
4.6.3	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	20,7	R\$ 22,62	R\$ 28,27	R\$ 585,19





4.6.4	13841	ORSE	Revestimento cerâmico, tipo tijolinho, para parede, 20 x 06 vermelho, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, exclusive regularização de base ou emboço	m²	33,4	R\$ 103,38	R\$ 129,22	R\$ 4.315,95
4.6.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,2	R\$ 94,47	R\$ 118,08	R\$ 377,86
4.6.6	2290	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	151,94	R\$ 25,83	R\$ 32,28	R\$ 4.904,62
4.6.7	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	20,7	R\$ 76,88	R\$ 96,10	R\$ 1.989,27
4.7			ACESSÓRIOS E METAIS		1			R\$ 12.019,61
4.7.1	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 276,67	R\$ 345,83	R\$ 691,66
4.7.2	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X	UN	2	R\$ 578,43	R\$ 723,03	R\$ 1.446,06





			40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
4.7.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 128,32	R\$ 160,40	R\$ 320,80
4.7.4	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	R\$ 320,20	R\$ 400,25	R\$ 4.002,50
4.7.5	12265	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	2	R\$ 1.700,86	R\$ 2.126,07	R\$ 4.252,14
4.7.6	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	1,88	R\$ 555,94	R\$ 694,92	R\$ 1.306,45
4.8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1			R\$ 5.369,28
4.8.1	058084	SBC	CAIXA DE LUZ ELETR ROSCAVEL PVC 4x2"	UN	8	R\$ 66,02	R\$ 82,52	R\$ 660,16
4.8.2	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	R\$ 14,62	R\$ 18,27	R\$ 109,62
4.8.3	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	R\$ 54,37	R\$ 67,96	R\$ 271,84
4.8.4	M1018009 10	EMBAS A	DISJUNTOR BIPOLAR, TIPO DIN, DE 6 ATE 32A	UN	2	R\$ 52,31	R\$ 65,38	R\$ 130,76
4.8.5	91843	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	43,14	R\$ 6,48	R\$ 8,10	R\$ 349,43





			INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
4.8.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	198,44	R\$ 5,26	R\$ 6,57	R\$ 1.303,75
4.8.7	060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	6	R\$ 70,62	R\$ 88,27	R\$ 529,62
4.8.8	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	4	R\$ 7,61	R\$ 9,51	R\$ 38,04
4.8.9	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	R\$ 30,69	R\$ 38,36	R\$ 153,44
4.8.10	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	R\$ 50,01	R\$ 62,51	R\$ 250,04
4.8.11	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	R\$ 429,22	R\$ 536,52	R\$ 1.073,04
4.8.12	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	R\$ 59,00	R\$ 73,75	R\$ 442,50





4.8.13	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	4	R\$ 11,41	R\$ 14,26	R\$ 57,04
4.9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ESGOTO)		1			R\$ 2.880,51
4.9.1	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	2,12	R\$ 38,48	R\$ 48,10	R\$ 101,97
4.9.2	1529	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	5,6	R\$ 18,82	R\$ 23,52	R\$ 131,71
4.9.3	1530	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	8,78	R\$ 24,01	R\$ 30,01	R\$ 263,49
4.9.4	9365	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150x185x75mm, acabamento branco, com tampa cega	un	4	R\$ 72,92	R\$ 91,15	R\$ 364,60
4.9.5	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2	R\$ 669,59	R\$ 836,98	R\$ 1.673,96
4.9.6	10318	ORSE	Joelho 90° pvc rígido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário	un	8	R\$ 17,07	R\$ 21,33	R\$ 170,64
4.9.7	1630	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	2	R\$ 23,78	R\$ 29,72	R\$ 59,44
4.9.8	1628	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	4	R\$ 11,90	R\$ 14,87	R\$ 59,48
4.9.9	1551	ORSE	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	2	R\$ 12,12	R\$ 15,15	R\$ 30,30
4.9.10	1602	ORSE	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2	R\$ 9,97	R\$ 12,46	R\$ 24,92
4.10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)		1			R\$ 3.132,79
4.10.1	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	11,06	R\$ 14,53	R\$ 18,16	R\$ 200,85





4.10.2	1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	8	R\$ 19,88	R\$ 24,85	R\$ 198,80
4.10.3	1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	1,34	R\$ 47,37	R\$ 59,21	R\$ 79,34
4.10.4	1138	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	2	R\$ 18,34	R\$ 22,92	R\$ 45,84
4.10.5	1143	ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	2	R\$ 11,13	R\$ 13,91	R\$ 27,82
4.10.6	1144	ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	2	R\$ 13,94	R\$ 17,42	R\$ 34,84
4.10.7	8406	ORSE	Registro gaveta bruto 1 1/4" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	2	R\$ 79,74	R\$ 99,67	R\$ 199,34
4.10.8	1135	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	4	R\$ 8,91	R\$ 11,13	R\$ 44,52
4.10.9	5099	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar - fornecimento	un	2	R\$ 116,30	R\$ 145,37	R\$ 290,74
4.10.10	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	R\$ 65,02	R\$ 81,27	R\$ 162,54
4.10.11	1043	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 60mm x 2"	un	2	R\$ 24,97	R\$ 31,21	R\$ 62,42
4.10.12	1030	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	5,4	R\$ 44,24	R\$ 55,30	R\$ 298,62
4.10.13	1182	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 40mm	un	2	R\$ 34,38	R\$ 42,97	R\$ 85,94
4.10.14	16.11.39	EMBASA	JOELHO 90 DE REDUÇÃO EM PVC SOLDAVEL, DN 40 MM X 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	R\$ 15,95	R\$ 19,93	R\$ 79,72





4.10.1 5	105232	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	R\$ 18,59	R\$ 23,23	R\$ 46,46
4.10.1 6	16.11.30	EMBAS A	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 8,11	R\$ 10,13	R\$ 20,26
4.10.1 7	1170	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	2	R\$ 23,51	R\$ 29,38	R\$ 58,76
4.10.1 8	1176	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	2	R\$ 13,17	R\$ 16,46	R\$ 32,92
4.10.1 9	1178	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40 x 32mm	un	2	R\$ 23,87	R\$ 29,83	R\$ 59,66
4.10.2 0	102611	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	R\$ 441,36	R\$ 551,70	R\$ 1.103,40
5			QUIOSQUE 02 (01 UNIDADE)		1			R\$ 50.781,26
5.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1			R\$ 973,29
5.1.1	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	7,43	R\$ 55,54	R\$ 69,42	R\$ 515,79
5.1.2	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	8,26	R\$ 7,15	R\$ 8,93	R\$ 73,76
5.1.3	172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PRÓPRIA OBRA	m³	3,3	R\$ 31,71	R\$ 39,63	R\$ 130,78
5.1.4	100976	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ	m³	4,13	R\$ 8,68	R\$ 10,85	R\$ 44,81





			CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020					
5.1.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	66,08	R\$ 2,52	R\$ 3,15	R\$ 208,15
5.2			INFRAESTRUTURA		1			R\$ 2.221,77
5.2.1	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	4,13	R\$ 430,37	R\$ 537,96	R\$ 2.221,77
5.3			SUPERESTRUTURA		1			R\$ 15.129,09
5.3.1	105034	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	33,04	R\$ 41,00	R\$ 51,25	R\$ 1.693,30
5.3.2	103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	49,89	R\$ 91,59	R\$ 114,48	R\$ 5.711,41
5.3.3	105040	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	4,7	R\$ 36,19	R\$ 45,23	R\$ 212,58
5.3.4	105037	SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	6,9	R\$ 36,37	R\$ 45,46	R\$ 313,67





5.3.5	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	99,78	R\$ 9,66	R\$ 12,07	R\$ 1.204,34
5.3.6	104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	99,78	R\$ 48,06	R\$ 60,07	R\$ 5.993,78
5.4			COBERTURA		1			R\$ 5.334,86
5.4.1	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	21,53	R\$ 57,54	R\$ 71,92	R\$ 1.548,44
5.4.2	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	21,53	R\$ 93,12	R\$ 116,40	R\$ 2.506,09
5.4.3	7823	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiros 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	4,66	R\$ 219,80	R\$ 274,75	R\$ 1.280,34
5.5			ESQUADRIAS		1			R\$ 3.637,22





5.5.1	171	ORSE	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	m²	0,6	R\$ 88,67	R\$ 110,83	R\$ 66,50
5.5.2	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	m²	2,1	R\$ 357,44	R\$ 446,80	R\$ 938,28
5.5.3	111211	SBC	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,80x2,10m-COM FERRAGENS	UN	1	R\$ 1.115,27	R\$ 1.394,08	R\$ 1.394,08
5.5.4	111210	SBC	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,70x2,10m-COM FERRAGENS	UN	1	R\$ 990,69	R\$ 1.238,36	R\$ 1.238,36
5.6			PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURA		1			R\$ 13.989,91
5.6.1	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	10,39	R\$ 57,40	R\$ 71,75	R\$ 745,48
5.6.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	18,28	R\$ 55,99	R\$ 69,98	R\$ 1.279,23
5.6.3	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	25,55	R\$ 71,56	R\$ 89,45	R\$ 2.285,45
5.6.4	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m²	18,28	R\$ 35,09	R\$ 43,86	R\$ 801,76
5.6.5	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	m²	18,28	R\$ 22,62	R\$ 28,27	R\$ 516,78





			SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024					
5.6.6	13841	ORSE	Revestimento cerâmico, tipo tijolinho, para parede, 20 x 06 vermelho, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, exclusive regularização de base ou emboço	m²	41,71	R\$ 103,38	R\$ 129,22	R\$ 5.389,77
5.6.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,4	R\$ 94,47	R\$ 118,08	R\$ 165,31
5.6.8	2290	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	32,51	R\$ 25,83	R\$ 32,28	R\$ 1.049,42
5.6.9	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m²	18,28	R\$ 76,88	R\$ 96,10	R\$ 1.756,71
5.7			ACESSÓRIOS E METAIS		1		R\$ 4.022,45	R\$ 4.022,45
5.7.1	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 276,67	R\$ 345,83	R\$ 345,83





5.7.2	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 578,43	R\$ 723,03	R\$ 723,03
5.7.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 128,32	R\$ 160,40	R\$ 160,40
5.7.4	12265	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1	R\$ 1.700,86	R\$ 2.126,07	R\$ 2.126,07
5.7.5	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	0,96	R\$ 555,94	R\$ 694,92	R\$ 667,12
5.8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1			R\$ 2.891,27
5.8.1	058084	SBC	CAIXA DE LUZ ELETR ROSCAVEL PVC 4x2"	UN	8	R\$ 66,02	R\$ 82,52	R\$ 660,16
5.8.2	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	R\$ 14,62	R\$ 18,27	R\$ 54,81
5.8.3	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	R\$ 54,37	R\$ 67,96	R\$ 203,88
5.8.4	M1018009 10	EMBAS A	DISJUNTOR BIPOLAR, TIPO DIN, DE 6 ATE 32A	UN	1	R\$ 52,31	R\$ 65,38	R\$ 65,38
5.8.5	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE -	M	20,14	R\$ 8,06	R\$ 10,07	R\$ 202,81





			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
5.8.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,88	R\$ 5,26	R\$ 6,57	R\$ 577,37
5.8.7	060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	3	R\$ 70,62	R\$ 88,27	R\$ 264,81
5.8.8	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	2	R\$ 7,61	R\$ 9,51	R\$ 19,02
5.8.9	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	R\$ 35,15	R\$ 43,93	R\$ 43,93
5.8.10	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	R\$ 30,69	R\$ 38,36	R\$ 115,08
5.8.11	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	R\$ 429,22	R\$ 536,52	R\$ 536,52
5.8.12	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	R\$ 59,00	R\$ 73,75	R\$ 147,50





5.9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ESGOTO)		1			R\$ 1.274,39
5.9.1	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	0,62	R\$ 38,48	R\$ 48,10	R\$ 29,82
5.9.2	1529	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	2,11	R\$ 18,82	R\$ 23,52	R\$ 49,63
5.9.3	1530	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	1,56	R\$ 24,01	R\$ 30,01	R\$ 46,82
5.9.4	9365	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150x185x75mm, acabamento branco, com tampa cega	un	2	R\$ 72,92	R\$ 91,15	R\$ 182,30
5.9.5	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1	R\$ 669,59	R\$ 836,98	R\$ 836,98
5.9.6	10318	ORSE	Joelho 90° pvc rigido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário	un	4	R\$ 17,07	R\$ 21,33	R\$ 85,32
5.9.7	1630	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm	un	1	R\$ 23,78	R\$ 29,72	R\$ 29,72
5.9.8	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 11,05	R\$ 13,81	R\$ 13,81
5.10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)		1			R\$ 1.306,99
5.10.1	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	0,98	R\$ 14,53	R\$ 18,16	R\$ 17,80
5.10.2	1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	3,58	R\$ 19,88	R\$ 24,85	R\$ 88,96
5.10.3	1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	0,98	R\$ 47,37	R\$ 59,21	R\$ 58,03





5.10.4	1138	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	3	R\$ 18,34	R\$ 22,92	R\$ 68,76
5.10.5	1143	ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	2	R\$ 11,13	R\$ 13,91	R\$ 27,82
5.10.6	1144	ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	2	R\$ 13,94	R\$ 17,42	R\$ 34,84
5.10.7	1168	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	6	R\$ 10,19	R\$ 12,73	R\$ 76,38
5.10.8	8406	ORSE	Registro gaveta bruto 1 1/4" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	1	R\$ 79,74	R\$ 99,67	R\$ 99,67
5.10.9	1169	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	1	R\$ 12,98	R\$ 16,22	R\$ 16,22
5.10.10	1135	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2	R\$ 8,91	R\$ 11,13	R\$ 22,26
5.10.11	5099	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar - fornecimento	un	1	R\$ 116,30	R\$ 145,37	R\$ 145,37
5.10.12	94664	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	R\$ 19,66	R\$ 24,57	R\$ 24,57
5.10.13	1176	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	1	R\$ 13,17	R\$ 16,46	R\$ 16,46
5.10.14	1084	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	un	1	R\$ 20,16	R\$ 25,20	R\$ 25,20
5.10.15	105190	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA -	UN	1	R\$ 26,36	R\$ 32,95	R\$ 32,95





			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024					
5.10.1 6	102611	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	R\$ 441,36	R\$ 551,70	R\$ 551,70
6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			R\$ 2.139,26
6.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1322	R\$ 0,47	R\$ 0,58	R\$ 766,76
6.2	84122	SINAPI	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	R\$ 1.098,00	R\$ 1.372,50	R\$ 1.372,50

1.3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 482.469,03 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos)

O custo estimado total da contratação para o período de 06 (seis) meses é R\$ 482.468,63 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme planilha anexa, elaborado em consonância com a tabela SINAPI e SICRO, em conformidade com o art. 23, § 2º e 3º da Lei nº 14.133/21.

Os Custos de Administração Local, Mobilização de Equipe e Equipamentos foram dimensionados a partir da planilha orçamentária.

1.4. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	PORCENTAGEM	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,44%	R\$ 11.776,04	R\$ 11.776,04					
				100%					
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	7,09%	R\$ 34.205,96	R\$ 34.205,96					
				100%					





3	URBANISMO	59,97%	R\$ 289.324,74		R\$ 72.331,19	R\$ 72.331,19	R\$ 72.331,19	R\$ 72.331,19	
					25%	25%	25%	25%	
4	QUIOSQUE 01 E 03 (02 UNIDADES)	19,53%	R\$ 94.241,77		R\$ 23.560,44	R\$ 23.560,44	R\$ 23.560,44	R\$ 23.560,44	
					25%	25%	25%	25%	
5	QUIOSQUE 02 (01 UNIDADE)	10,53%	R\$ 50.781,26		R\$ 12.695,31	R\$ 12.695,31	R\$ 12.695,31	R\$ 12.695,31	
					25%	25%	25%	25%	
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,44%	R\$ 2.139,26						R\$ 2.139,26
									100%
Porcentagem		100,00%	R\$ 482.469,03	9,53%	22,51%	22,51%	22,51%	22,51%	0,44%
Custo				R\$ 45.982,00	R\$ 108.586,94	R\$ 108.586,94	R\$ 108.586,94	R\$ 108.586,94	R\$ 2.139,26
Porcentagem Acumulado				9,53%	32,04%	54,54%	77,05%	99,56%	100,00%
Custo Acumulado				R\$ 45.982,00	R\$ 154.568,94	R\$ 263.155,89	371.742,83	R\$ 480.329,77	R\$ 482.469,03

1.5. LOCAL DA OBRA

Praça da Urbis, s/n, Sede do Município de Inhambupe – BA.

1.6. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A necessidade da contratação decorre da constatação, pela Administração Municipal, de que a Praça e Quadra da Urbis apresenta condições urbanísticas insuficientes, com pavimentação inexistente ou irregular, ausência de mobiliário urbano, iluminação inadequada, áreas de circulação inseguras e desorganização do paisagismo, conforme evidenciado no memorial descritivo, relatório fotográfico e demais peças técnicas do projeto de urbanização. Essas condições comprometem o uso cotidiano da praça, prejudicando atividades de lazer, convivência, circulação e integração comunitária, que são essenciais para o desenvolvimento social e urbano do bairro da Urbis.

A Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer que o Estudo Técnico Preliminar deve conter a fundamentação da necessidade da contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'b'), exige que a Administração identifique com precisão o problema público a ser solucionado, tarefa que foi realizada mediante vistoria técnica e análise do estado atual da praça. O levantamento identificou ausência de acessibilidade, falhas na drenagem, iluminação deficitária, inexistência de equipamentos comunitários e áreas verdes degradadas, caracterizando ambiente incompatível com padrões mínimos de segurança, funcionalidade e dignidade urbana. Dessa forma, a



contratação é necessária para superar essas falhas estruturais que prejudicam a qualidade de vida dos cidadãos.

A degradação do espaço interfere diretamente na fruição do ambiente público, causando impacto negativo na convivência comunitária e no bem-estar dos moradores. A praça configura-se como área central de circulação e permanência da população local, e sua inadequação restringe usos, reduz o fluxo de pessoas, provoca sensação de insegurança e limita a realização de atividades sociais e culturais típicas da comunidade. Assim, a urbanização da Praça e Quadra da Urbis surge como medida indispensável para restaurar o potencial de convivência e revitalizar a dinâmica social do território.

Outro fator relevante é o comprometimento da acessibilidade universal, que impõe risco e restrição ao direito de uso do espaço por pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida. A inexistência de rampas adequadas, piso regular e sinalização acessível contraria princípios legais como inclusão, segurança e igualdade de acesso, reforçando a necessidade de uma intervenção ampla que reorganize o espaço segundo normas técnicas contemporâneas e parâmetros de acessibilidade previstos na legislação. A melhoria das condições físicas da praça cumpre, portanto, uma função social e jurídica fundamental.

A ausência de iluminação pública adequada agrava o cenário de insegurança e afasta moradores no período noturno, prejudicando atividades essenciais de lazer e circulação. A necessidade de implantação de um sistema eficiente de iluminação em LED, prevista no projeto técnico, fundamenta-se também em princípios de eficiência, sustentabilidade e uso racional de recursos públicos, já que luminárias modernas reduzem custos de manutenção e proporcionam maior segurança. A contratação torna-se, portanto, essencial para corrigir falhas que hoje inviabilizam o uso seguro do espaço.

Além dos aspectos funcionais e de segurança, o levantamento técnico evidenciou o estado precário das áreas verdes, ausência de paisagismo planejado e inexistência de mobiliário urbano adequado, como bancos, lixeiras e equipamentos de lazer. Ambientes degradados não estimulam o uso familiar ou comunitário e afetam negativamente a estética urbana, a socialização e o bem-estar coletivo. A urbanização proposta inclui paisagismo estruturado e implantação de equipamentos adequados, justificando a contratação como medida de requalificação ambiental e social.

A praça representa, ainda, importante ponto de integração urbana, funcionando como elo entre diferentes áreas do bairro e influenciando o fluxo de pedestres e a vitalidade econômica local. Ambientes públicos bem estruturados incentivam a ocupação positiva, fortalecem o comércio do entorno e ampliam oportunidades de socialização e recreação. O estado de abandono atual compromete diretamente essa função, o que fundamenta a necessidade de intervenção para restabelecer o papel do espaço como ponto de referência comunitária.

Por fim, a contratação atende ao dever constitucional e administrativo da Administração Pública de garantir espaços urbanos adequados, acessíveis, seguros e capazes de atender plenamente às necessidades da coletividade. A requalificação da Praça e Quadra da Urbis é medida necessária, proporcional e alinhada às políticas municipais de desenvolvimento urbano sustentável, sendo coerente com a obrigação legal de assegurar qualidade de vida, bem-estar e ordenamento urbano à população. Assim, à luz do art. 6º, XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, resta plenamente caracterizada e fundamentada a necessidade da contratação.

2. BASE LEGAL:

A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto.



A **Concorrência Eletrônica** é definida pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XXXVIII do artigo 6º, como a “modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia” vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
 - b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
 - c) técnica e preço;
 - d) maior retorno econômico;
 - e) maior desconto;
- (...)

Especificamente para o caso em tela, os bens a serem contratados objeto deste Termo é um bem serviços de engenharia, sendo obrigatório o emprego da modalidade concorrência.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO

3.1. A modalidade de licitação a ser adotada será **CONCORRÊNCIA**, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de **obra de engenharia**, mais especificamente a reforma da Praça da Urbis. A concorrência é a modalidade própria para contratação de **bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia**, conforme estabelece o referido dispositivo legal.

3.2. O critério de julgamento escolhido será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por ser o mais adequado para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando racionalidade na aplicação dos recursos públicos, previsibilidade orçamentária e objetividade na comparação entre as propostas apresentadas pelas licitantes.

3.3. A escolha do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** revela-se tecnicamente apropriada ao objeto desta contratação, visto que a obra apresenta especificações técnicas claramente definidas no Projeto Básico/Termo de Referência, permitindo que os licitantes formulem propostas comparáveis, precisas e em igualdade de condições. Sendo a intervenção composta por serviços de engenharia padronizáveis, cuja execução pode ser objetivamente medida e avaliada, o critério do menor preço é plenamente aplicável e assegura atendimento ao interesse público.

3.4. Ademais, a utilização da **Concorrência com julgamento por Menor Preço** estimula a ampla competitividade entre as empresas de engenharia, reforça a transparência do procedimento licitatório e promove condições equânimes entre os licitantes. Tal escolha encontra fundamentos nos princípios da **isonomia, eficiência, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa**, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37, caput, da Constituição Federal.

3.5. Assim, a opção pela **Concorrência** e pelo critério de **Menor Preço Global** atende plenamente ao regime jurídico aplicável às obras públicas, garantindo legalidade, segurança jurídica, eficácia administrativa e seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do Município de Inhambupe/BA, no âmbito da reforma e instalação de cobertura da quadra escolar.

3.6. Ordem de fases da licitação:



Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços de requalificação da Praça da Urbis deverá ocorrer conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração Municipal, observando-se rigorosamente os prazos estabelecidos na Ordem de Serviço. A contratada deverá iniciar os trabalhos em até **5 (cinco) dias** contados da emissão da Ordem de Serviço, sendo a entrega tempestiva condição essencial para assegurar a continuidade das atividades escolares, a segurança dos usuários e o adequado aproveitamento do equipamento público.

5.2. Todas as etapas da obra deverão observar integralmente as especificações técnicas constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, incluindo padrões de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança estrutural e acessibilidade. A execução deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A inobservância dessas especificações implicará recusa imediata dos serviços, sem ônus para a Administração, sem prejuízo das sanções previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Todos os materiais, peças, equipamentos, insumos e componentes empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, com certificação de conformidade, garantia de fabricante e compatibilidade total com as exigências do projeto. Materiais inadequados, danificados ou fora dos padrões previstos deverão ser substituídos imediatamente, às custas da contratada.

5.4. Os serviços de urbanização deverão ocorrer exclusivamente na área previamente delimitada pela Administração Municipal, assegurando a integridade das estruturas existentes, a segurança dos moradores que circulam pelo entorno e o fluxo adequado de pedestres durante todo o período de execução. A empresa contratada deverá manter comunicação contínua com a fiscalização municipal, especialmente nas etapas que envolvam movimentação de terra, pavimentação, instalação de iluminação, construção de quiosques e demais atividades que apresentem riscos operacionais, garantindo controle, transparência e segurança na execução dos serviços.

5.5. Durante a execução da obra, a contratada será integralmente responsável pela manutenção, guarda e conservação dos materiais, equipamentos e estruturas instaladas provisoriamente, devendo adotar todas as medidas de segurança, contenção e isolamento necessárias para proteger a comunidade, trabalhadores e usuários do entorno. A manutenção das condições de segurança deverá ser permanente e compatível com as normas reguladoras (NRs) do Ministério do Trabalho.

5.6. Concluídas as etapas da obra, a contratada deverá realizar a limpeza completa da área, removendo entulhos, resíduos de construção, embalagens, materiais excedentes e quaisquer itens remanescentes. A Praça e Quadra deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, prontas para uso, sem danos a bens públicos.

5.7. Todo o transporte, carga, descarga, armazenamento, montagem, instalação e retirada de materiais, bem como a mobilização e desmobilização de equipes e maquinários, serão de responsabilidade exclusiva da contratada. A obra deverá ser executada com planejamento que minimize interferências no funcionamento da escola, adotando isolamento adequado, sinalização visível, barreiras físicas de proteção e controle de acesso às áreas de risco.

5.8. A Administração Municipal poderá recusar, suspender ou determinar a substituição imediata de quaisquer materiais, serviços, etapas executadas ou elementos estruturais que estejam em desacordo com o projeto,



com normas técnicas, com exigências de segurança ou com padrões de qualidade. A recusa será devidamente registrada em relatório técnico, e a contratada deverá proceder às correções no prazo estabelecido pela fiscalização.

5.9. A execução da obra será acompanhada e fiscalizada diretamente por equipe designada pela Secretaria competente, que verificará o cumprimento integral das condições contratuais, das normas técnicas aplicáveis, da legislação vigente e dos prazos acordados. Eventuais descumprimentos sujeitarão a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato, garantindo a entrega final da obra com qualidade, segurança e eficiência.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: 2091 - Departamento de Infraestrutura

Proj/Ativ: 1105 - Construção, Ampliação e Requalificação de Praças, Parques e Jardins

Elemento: 44905100 - Obras e Instalações

Fonte: 500.0000, 501.0000, 700.0000 e 706.0000

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo para execução da obra de requalificação da Praça da Urbis será aquele definido no Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Administração Municipal, devendo a contratada iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço. A execução deverá observar rigorosamente as etapas planejadas e os marcos estabelecidos, garantindo a conclusão integral da obra dentro do prazo fixado.

7.2. A vigência contratual será estabelecida de forma a abranger todo o período necessário para a execução completa da obra, incluindo mobilização, execução, entrega, limpeza final e desmobilização. Assim, a vigência do contrato compreenderá o prazo de execução previsto no cronograma, de acordo ao item 1.4., acrescido do período necessário às formalidades administrativas de encerramento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Havendo necessidade, a vigência poderá ser prorrogada, desde que devidamente justificada pela Administração e observados os limites legais.

7.3. A vigência do contrato deverá observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme determina o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de execução que ultrapasse o exercício financeiro, deverá haver previsão no Plano Plurianual (PPA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Alternativamente, admite-se a inscrição da despesa em restos a pagar, desde que o empenho correspondente seja regularmente emitido até 31 de dezembro do exercício vigente.

8. DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução da obra de reforma geral e instalação de requalificação da Praça da Urbis será avaliada e aceita pela Administração Municipal em duas etapas distintas, conforme previsto na legislação e nas disposições deste Termo de Referência:

a) Aceitação provisória, que ocorrerá após a conclusão substancial da obra, mediante vistoria técnica realizada pela equipe de fiscalização designada. Nessa etapa, serão verificados a conformidade dos serviços executados com o Projeto Básico/Executivo, com as normas técnicas aplicáveis (ABNT) e com as exigências de segurança estrutural. Havendo irregularidades, falhas ou



desconformidades, a contratada será imediatamente notificada para proceder às correções necessárias, sem qualquer ônus para o Município.

b) Aceitação definitiva, a ser realizada após o prazo de observação e testes estabelecido pela fiscalização, quando será verificada a estabilidade, funcionalidade, durabilidade e segurança dos elementos executados. A aceitação definitiva somente ocorrerá após constatado o atendimento integral das obrigações contratuais, bem como a completa limpeza, desmobilização e entrega da área em perfeito estado de uso. A formalização será feita mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, assinado pela autoridade competente ou por relatório técnico conclusivo.

8.2. Tanto a aceitação provisória quanto a definitiva **não eximem a contratada de responsabilidade** por vícios aparentes ou ocultos, defeitos de execução, uso de materiais inadequados ou qualquer dano decorrente de falhas na prestação dos serviços. A contratada continuará responsável pelos reparos necessários durante o período de garantia legal e contratual, devendo proceder às correções de forma imediata e sem ônus adicional para a Administração.

8.3. A fiscalização municipal poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias técnicas, emitir relatórios de não conformidade, solicitar ensaios, testes ou documentação comprobatória, sempre que necessário para assegurar o cumprimento das normas técnicas, do projeto aprovado e das exigências contratuais. O acesso às áreas de obra deverá ser garantido integralmente à equipe de fiscalização, que manterá registros formais de todas as verificações.

9. GARANTIA DO CONTRATO:

9.1 A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar na unidade responsável pelo contrato a garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

9.2 A ADJUDICATÁRIA prestará garantia em qualquer das modalidades descritas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração em promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

9.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução, ou o adimplemento pela Administração (art. 96, §2º, da Lei nº 14.133/21).

9.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de 90 (noventa) dias superior ao período de vigência contratual e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, conforme consta do art. 97,



inciso I, da Lei nº 14.133/21.

9.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante, na forma do art. 120, da Lei nº 14.133/21; bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive, no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento das obrigações (art. 121, da Lei nº 14.133/21).

9.7. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.8. Garantia Adicional

9.8.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA. Assim, caso opte pela modalidade seguro-garantia, é obrigatório que a ADJUDICATÁRIA contrate a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

9.8.2. Em razão da contratação de serviços de engenharia, necessária a apresentação da garantia adicional da ADJUDICATÁRIA cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis na forma do art. 59, §5º da Lei nº 14.133/21.

9.9. Vigência da Garantia do serviço de obras:

9.9.1. O prazo de garantia dos serviços de obras e serviços de engenharia está disciplinado no art. 618 do Código Civil/2002, combinado com o disposto no art. 140, §6º da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo."

Art. 140. O objeto do contrato será recebido [...]

"§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias."

9.10. Vistoria

9.10.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.2. As vistorias técnicas serão realizadas em períodos a serem definidos pela Secretaria de Infraestrutura, sendo acompanhadas por um Engenheiro da mesma unidade que certificará a visita, expedindo o atestado de visita que contenha informações técnicas das obras.

9.10.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente



identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.10.4. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto à Secretaria de Infraestrutura pelo e-mail: licitacaoinhambuê@gmail.com.

9.10.5. Caso a licitante não queira participar da vistoria, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo, portanto, total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para efetuar quaisquer questionamentos futuros que possam ensejar avenças técnicas ou financeiras com o município.

9.10.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações.

10. DISPOSIÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

10.1. Não poderão participar deste procedimento licitatório **pessoas jurídicas reunidas em consórcios**, uma vez que o objeto, obra de engenharia de porte moderado, consistente na reforma geral e instalação de cobertura em quadra poliesportiva, não demanda complexidade técnica extraordinária, investimentos vultosos ou integração multidisciplinar de grande escala que justifique a formação de consórcios. A vedação não compromete a competitividade do certame, haja vista a ampla disponibilidade de empresas de engenharia civil aptas a executar serviços dessa natureza de forma individual.

10.2. Também **não será admitida a participação de cooperativas**, tendo em vista que a execução de obra pública requer empresa com capacidade técnico-operacional comprovada, responsável técnica habilitada (engenheiro civil ou profissional equivalente), emissão de notas fiscais eletrônicas compatíveis com obras de engenharia, acervo técnico registrado em conselho profissional e condições de oferecer garantia estrutural conforme previsto na legislação e nas normas da ABNT. A natureza do objeto exige estrutura organizacional empresarial e responsabilidade técnica específica, o que torna inadequada a participação de cooperativas.

10.3. Assim, a participação ficará restrita a **pessoas jurídicas de direito privado**, com registro regular em conselho profissional competente (CREA/CAU), que atendam integralmente às exigências editalícias e apresentem comprovação de capacidade técnica, idoneidade jurídico-fiscal, qualificação econômico-financeira e atendimento aos requisitos de segurança e responsabilidade civil. Esse direcionamento assegura competitividade real, eficiência, economicidade e plena execução do objeto contratual, garantindo a contratação da empresa mais vantajosa para o interesse público.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por Rodrigo Jerônimo Oliveira de Araújo, matrícula 22.528, formalmente designado para o acompanhamento da prestação dos serviços, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

11.2. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- a) Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;



- b) Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- c) Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

11.4. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

11.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

11.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

11.7. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.13 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

11.14 A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



11.15. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

11.16. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade. Fiscalização

11.17. A execução do contrato/termo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

11.18. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.19. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.20. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.21. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

11.22. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

11.23. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.24. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.25. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

11.26. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.27 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.28 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.29. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.30 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.31. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.32.. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por equipe especialmente designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual terá como atribuição acompanhar, verificar e atestar a conformidade da prestação dos serviços com as disposições constantes no Termo de Referência, no Edital, no Contrato e na legislação aplicável.

A equipe de fiscalização terá poderes para:

- Realizar inspeções periódicas in loco, emitindo relatórios técnicos de acompanhamento;
- Solicitar esclarecimentos, documentos e informações adicionais à contratada sempre que necessário;
- Registrar ocorrências relativas ao cumprimento das obrigações contratuais;
- Recomendar a aplicação de sanções administrativas, caso constatadas irregularidades, comunicando imediatamente à autoridade competente.

A designação formal dos fiscais será feita por ato administrativo expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o documento indicar expressamente os nomes, cargos e matrículas dos servidores responsáveis.



Compete ainda à equipe de fiscalização elaborar relatórios circunstanciados, assinados por todos os membros, a serem juntados ao processo administrativo do contrato, de forma a assegurar a transparência, o controle interno e a regularidade da execução.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. DA LIQUIDAÇÃO:

- a) A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida da execução do objeto contratual, conforme este Termo de Referência.
- b) Mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - medição;
 - relatórios;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria da Administração, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.
- f) A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá



comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13.2. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

13.3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Estadual, a Certidão Municipal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:

- a) A presente contratação não permite a antecipação de pagamento seja parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada (**art. 92, XIV, XVI e XVII**):

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante (**art. 92, X, XI e XIV**):

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. É vedada a subcontratação no presente processo, com o objetivo de minimizar riscos operacionais, financeiros e de conformidade associados à subcontratação, bem como, assegurar que o comprometimento e as obrigações previstas no contrato sejam cumpridas diretamente pelo contratado.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. Nos termos do art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21, comete infração administrativa a Contratada que:

8.6.1. dá causa à inexecução parcial do contrato;

- a) dá causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dá causa à inexecução total do contrato;
- c) deixa de entregar a documentação exigida;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar um dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

Atos lesivos previstos no art. 5º da Lei 12.846/2013

A lei considera responsabilidade objetiva da pessoa jurídica por atos que causem prejuízo à Administração Pública. Entre os atos destacados, podemos citar:

1. Oferecer, prometer ou entregar vantagem indevida a agente público ou terceiro relacionado à Administração.
2. Influenciar decisão de agente público para obtenção de benefícios indevidos.
3. Praticar fraude em licitação ou contrato administrativo, incluindo manipulação de processos licitatórios.
4. Obter vantagem indevida em licitação ou contrato mediante fraude ou irregularidade.
5. Praticar atos que causem prejuízo à Administração Pública, direta ou indiretamente, como superfaturamento, pagamentos indevidos ou fornecimento de produtos/serviços em desconformidade com contrato.

17.2. Ao(s) responsável(s) pelas infrações administrativas previstas serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

17.4 . os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 8.9. Pela inexecução parcial do objeto contratual, a Administração poderá aplicar, isoladamente, à Contratada a pena de advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 2º do art. 156 da Lei 14.133/21.

17.6. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.6 deste Termo de Referência, nos termos do §3º, art. 156 da Lei 14.133/21.



- 17.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1 alíneas de "a" a "f", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e o impedirá de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens (apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; / praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; / praticar um dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/13.) , bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos (dá causa à inexecução parcial do contrato; / dá causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; / dá causa à inexecução total do contrato; / deixa de entregar a documentação exigida; / não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; / não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item (não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;) deste Termo de Referência, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.9.** A aplicação das sanções previstas no item (advertência/ multa; /. impedimento de licitar e contratar/. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração Pública.
- 17.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.11.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.12.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.13.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir
- 17.14.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999 (processo administrativo no âmbito da Administração Pública federal).
- 17.15.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

- 17.16.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 17.17.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.18.** Os atos previstos como infrações administrativas neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 ou em regulamentos da Administração Pública deste Município que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

18.2. Exigências de habilitação

18.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.4 . DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- f) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



h) Sociedade cooperativa:

h.1) Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

h.1.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

h.1.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

h.1.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

h.1.4) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

h.1.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

h.1.6) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

h.1.7) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

i) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

j) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.

18.5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



18.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- Os documentos referidos no item 9.10.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

c.4) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC) ≥ 01 , de Endividamento Geral (IEG) $\leq 0,50$ e Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) $\geq$ ao orçamento oficial da obra.

c.4.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



18.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação Técnica Operacional:

18.7.1 A comprovação de capacidade técnico operacional se refere à apresentação de documentos que comprovem que a licitante executa ou executou, sem restrições, serviços de natureza compatível com a do objeto da licitação.

18.7.2 A comprovação de aptidão Técnico-Operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor da licitante, em que fique demonstrada a execução dos serviços, observados os quantitativos a seguir discriminados.

18.7.3 Deverá ser apresentado registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA, em plena validade. Deverá ser apresentado também a comprovação de aptidão para o serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões e atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, CREA.

18.7.4 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu registro no CREA de outro estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o “visto” do seu registro no CREA do estado da Bahia.

18.7.5 Deverá, ainda, apresentar comprovação de execução/prestação sem restrição, serviço/obra de características semelhantes indicadas na Tabela da planilha orçamentária, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos adiante definidos.

18.7.6 Em tempo, “itens de maior relevância técnica” são aqueles que apontam as características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto dos demais serviços, evidenciando seus pontos mais críticos, que apresentem maior dificuldade técnica, bem como, os que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Ou seja, aquilo que realmente caracteriza a obra ou o serviço, sendo o item de maior importância para o resultado almejado pela contratação.

18.7.7 Para que se conclua quanto ao conceito parcela de maior relevância, deve-se seguir o designado no Artigo 67 §1º da Lei nº 14.133/2021, o qual considera a relação estabelecida entre o valor da parcela escolhida para a comprovação da experiência, em vista do total do objeto. Ou seja, de acordo com a Lei, considera-se significativo o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

18.7.8 Sendo assim, segue a INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA nos seguintes itens e quantidades mínimas, conforme Tabela que segue:

Item	Serviço	Und	Comprovação mínima (50%)*
------	---------	-----	---------------------------



3.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	309,61
3.5.1	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	Un	5

18.7.8 Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado ou qualquer outro meio comprobatório dessa disponibilidade.

18.7.9 Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Qualificação Técnico Profissional

18.7.10. Durante o processo licitatório, em etapa própria, a licitante deverá comprovar sua capacidade técnica, mediante apresentação dos documentos:

- a) Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa;
- b) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

As características semelhantes para a **COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO LICITANTE** devem seguir a Tabela indicada a seguir:

Item	Serviço	Und	Comprovação mínima (50%)*
3.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	309,61
3.5.1	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	Un	5



18.7.10 Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional o licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Engenheiro Civil devidamente reconhecido pelo pelo CREA, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) nos Conselhos da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove(m) ter(em) o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços similares com as parcelas de maior relevância citados.

18.7.11. A certidão de acervo técnico deverá se referir às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

18.7.12. Os serviços atestados devem ter características similares aos aqui solicitados.

18.7.12. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, todas serão desclassificadas.

Equipamentos mínimos

18.7.13. A licitante deverá declarar que dispõe dos equipamentos mínimos adiante relacionados e que permanecerão na obra no prazo estabelecido para o objeto desta licitação:

Equipamento	QTD
Retroescavadeira	1
Rolo compactador vibratório pé de carneiro	1
Caçamba	1
Caminhão pipa	1
Betoneira	2

18.8. DEMAIS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS:

- Comprovação de aptidão quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os equipamentos.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



18.9. Documentações Complementares

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

19. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O **Plano Anual de Contratações (PCA)** do Município de Inhambupe encontra-se em fase de elaboração para o exercício de 2026, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, visando consolidar todas as demandas de bens, serviços e obras da Administração Municipal. O documento contemplará, de forma integrada, as necessidades das diversas secretarias e unidades gestoras, possibilitando maior alinhamento entre planejamento, orçamento e execução, além de garantir maior transparência, previsibilidade e eficiência nas contratações públicas.

21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação para execução dos serviços de requalificação urbanística da Praça da Urbis trará benefícios diretos e imediatos à comunidade, com a restauração da funcionalidade, segurança e atratividade do espaço público, permitindo sua utilização plena pelos moradores. A revitalização eliminará pontos de risco, corrigirá degradações e criará condições adequadas para o lazer, convivência, circulação e realização de eventos socioculturais, fortalecendo a integração comunitária e promovendo maior qualidade de vida.

Outro benefício relevante consiste na modernização da infraestrutura urbana, com implantação de pavimentação adequada, melhoria da drenagem, instalação de mobiliário urbano padronizado, iluminação pública eficiente e adequações de acessibilidade, garantindo conformidade com normas técnicas contemporâneas e tornando o ambiente mais seguro e confortável, inclusive para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Tais melhorias elevarão significativamente a experiência de uso da praça e contribuirão para a inclusão social.

A implementação de paisagismo qualificado e de áreas verdes reconstituídas proporcionará ganho ambiental expressivo, com melhora do microclima, aumento do sombreamento, valorização estética e ampliação de espaços de descanso e convivência. Esses elementos favorecem o bem-estar dos usuários, tornam o ambiente mais acolhedor e reforçam a sustentabilidade urbana, contribuindo para o equilíbrio ecológico e para a redução de ilhas de calor.

Do ponto de vista da política pública, a obra contribuirá para a valorização do patrimônio municipal e para o fortalecimento da identidade urbana, transformando a praça em equipamento público de referência, apto a receber atividades culturais, feiras, encontros comunitários e ações institucionais. Esse cenário impulsiona a



dinamização social do território, fortalece o sentimento de pertencimento e incentiva o uso responsável e coletivo do espaço.

A intervenção também terá impacto positivo no ordenamento urbano e na mobilidade dos pedestres, com a criação de rotas acessíveis, pisos nivelados, caminhos organizados e áreas de circulação adequadas, reduzindo obstáculos e ampliando a segurança do fluxo de pessoas. Isso proporciona maior autonomia aos usuários, reduz acidentes e melhora o desempenho funcional do espaço.

Além disso, a valorização do entorno e a requalificação da praça tendem a estimular o desenvolvimento local, promovendo aumento do fluxo de pessoas, movimentação comercial e uso socialmente produtivo do território. A obra se converte, assim, em vetor de desenvolvimento urbano e comunitário, com reflexos positivos para comerciantes, moradores e visitantes.

Por fim, a contratação assegura maior eficiência administrativa, uma vez que a execução integrada do projeto por empresa especializada proporcionará melhor controle técnico, redução de retrabalhos, padronização da intervenção e garantia de durabilidade dos investimentos públicos. Assim, os benefícios alcançados representam não apenas melhorias imediatas, mas também ganhos duradouros para o Município, reforçando o compromisso da Administração com o interesse público, a qualidade de vida e o desenvolvimento urbano sustentável.

22. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução integrada de serviços de engenharia destinados à requalificação urbanística completa da Praça da Urbis, contemplando um conjunto articulado de intervenções estruturais, arquitetônicas, paisagísticas e de acessibilidade que visam transformar o espaço em um ambiente seguro, funcional, moderno e adequado ao uso coletivo. A solução como um todo envolve a remoção de estruturas deterioradas, a recomposição de áreas danificadas e a implantação de novos elementos urbanos conforme diretrizes definidas no projeto técnico, garantindo unidade estética e compatibilidade técnica entre todos os componentes da intervenção.

A primeira etapa da solução compreende a execução de demolições, remoções e limpeza inicial da área, eliminando pavimentos irregulares, estruturas comprometidas e materiais inutilizados. Em seguida, será realizada a readequação das bases estruturais, incluindo a regularização e preparação de superfícies, implantação do sistema de drenagem conforme normas de engenharia e recomposição de pavimentação com materiais duráveis e adequados ao fluxo de pedestres. Essa fase é fundamental para garantir estabilidade, escoamento de águas pluviais e longevidade das estruturas a serem implantadas.

A solução também contempla a instalação de mobiliário urbano moderno e padronizado, incluindo bancos, lixeiras, abrigos, equipamentos de convivência e elementos de permanência, todos compatíveis com o novo desenho urbanístico da praça. Além disso, serão implantados dispositivos de acessibilidade universal, como rampas, rotas acessíveis, piso tátil, áreas de circulação ampliadas e sinalização adequada, assegurando uso inclusivo do espaço por toda a população, conforme normas técnicas de acessibilidade (ABNT NBR 9050).

No âmbito da iluminação pública, a solução integral prevê a modernização do sistema de iluminação com luminárias eficientes, distribuição uniforme de luz, postes adequados e dispositivos que favoreçam a segurança noturna e ampliem o uso da praça em horários estendidos. Essa intervenção contribui diretamente para a sensação de segurança, a valorização estética do espaço e a melhoria da visibilidade geral.

O paisagismo constitui parte essencial da solução integrada, incluindo a organização de áreas verdes, implantação de vegetação adequada ao clima local, jardinagem planejada, recomposição vegetal e criação



de ambientes sombreados e de permanência confortável. Os elementos paisagísticos foram projetados para gerar conforto térmico, interação visual, sustentabilidade e integração harmônica entre vegetação, mobiliário e espaços pavimentados.

A solução se completa com a execução de áreas de convivência e lazer, definidas a partir de um redesenho funcional da praça, contemplando espaços multiuso, áreas de descanso, áreas para eventos e espaços de circulação que promovem fluidez, segurança e interação comunitária. Todas as etapas são integradas de modo a formar um conjunto coerente, durável e esteticamente qualificado, garantindo que o espaço público atenda às demandas atuais da população e favoreça o uso coletivo contínuo.

Por fim, toda a solução como um todo será executada de forma coordenada e sequenciada, respeitando o cronograma físico-financeiro aprovado e observando as normas técnicas, urbanísticas, ambientais e de segurança. A intervenção integrada garante que cada elemento da requalificação contribua para o desempenho global da praça, resultando em um espaço renovado, acessível, seguro, esteticamente aprimorado e compatível com as necessidades sociais, urbanísticas e comunitárias do Município.

Inhambupe, Estado da Bahia, 17 de novembro de 2025.

Ibere Santos guerra
Servidor Responsável
Matricula 24.445

Aprovo este Termo de Referência.

Inhambupe/Ba, 17 de novembro de 2025.

LENALDO BATISTA RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-2025-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025- SEINFRA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BAHIA
A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE
VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE
TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Inhambupe - Bahia, XX de XXXXX de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-2025-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025- SEINFRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BAHIA – BA.
A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENQUADRA-SE COMO

ME ()
EPP ()

Inhambuê - Bahia, XX de XXXXX de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-2025-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025- SEINFRA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº , DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

Inhambupe - Bahia, XX de XXXXX de 2025.

(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025- SEINFRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BAHIA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE INHAMBUÊ - BAHIA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Inhambuê - Bahia, XX de XXXXXX de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-2025-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025- SEINFRA

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE
CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO
INHAMBUÊ - BAHIA – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-2025-CE**

Inhambuê - Bahia, XX de XXXXX de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025-CE

TERMO DE CONTRATO DE OBRA
Nº XX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI
XXX ENTE PÚBLICO LICITANTE E A
EMPRESA XXX

O Município de Inhambupe, com sede à Praça da Bandeira, nº 74, Centro, na cidade de Inhambupe Estado BA inscrito no CNPJ sob o nº 13.647.18510001-72, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 988.180.585-68, Registro civil no 56426223 23, SSP-BA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxx, aqui representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e C.I nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 123/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônica nº 007-2025-CE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para executar a urbanização da Praça e Quadra da Urbis, no município de Inhambupe/BA, incluindo serviços de pavimentação em piso intertravado, implantação de meios-fios, execução de rampas, escadarias e arquibancadas, construção e acabamento dos quiosques, instalação de iluminação pública, equipamentos urbanos, parque infantil, academia ao ar livre, paisagismo, acessibilidade e demais intervenções previstas nos projetos, plantas, memoriais, planilhas e especificações técnicas, incluindo materiais e mão de obra., conforme especificações e demais elementos técnicos constantes neste Projeto Básico e demais Anexos do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência Eletrônica 007-2025-CE**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 meses, a partir da assinatura do contrato fixado no Projeto Básico (Termo de Referência), prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Prazo de execução: 04 meses, a partir da Ordem de Serviço expedida pela secretaria. conforme cronograma físico-financeiro anexo).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: 2091 - Departamento de Infraestrutura

Proj/Ativ: 1105 - Construção, Ampliação e Requalificação de Praças, Parques e Jardins

Elemento: 44905100 - Obras e Instalações

Fonte: 500.0000, 501.0000, 700.0000 e 706.0000



Praça da Bandeira – Centro, Inhambupe – BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico e Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Art. art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021., que estabelece o uso do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 dias úteis.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. haverá exigência de garantia contratual da execução de 5% (cinco por cento) conforme artigo 96, II - da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico e Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

11.2. A fiscalização será exercida por Rodrigo Jerônimo Oliveira de Araújo, matrícula 22.528, formalmente designado para o acompanhamento da prestação dos serviços, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico e Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE,



Praça da Bandeira – Centro, Inhambupe – BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72

salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Execução do Objeto:

15.1. Execução do Objeto:

15.2. Executar os serviços de reforma geral e instalação de cobertura na quadra poliesportiva vinculada à Escola Municipal Josafá Alves, situada na Comunidade do Saquinho, no Município de Inhambupe/BA, conforme detalhado no Termo de Referência (TR) e no Documento de Formalização de Demanda. A execução deverá ser realizada em estrita observância

15.3. Aos projetos executivos, especificações técnicas e memoriais descritivos contidos no projeto básico;

15.4. Ao cronograma detalhado de execução, o qual deverá ser submetido à análise e aprovação prévia da fiscalização da Contratante, servindo como instrumento de acompanhamento permanente e cumprimento das metas.

15.5. Utilizar exclusivamente materiais e equipamentos de primeira qualidade, em total conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência (TR) e as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) aplicáveis, garantindo a plena funcionalidade, segurança e conformidade da quadra reformada e da estrutura de cobertura instalada.

15.6. Apresentar, no momento da utilização ou quando solicitado pela fiscalização, as respectivas notas fiscais, certificados de garantia, laudos e amostras dos materiais para aprovação prévia da Contratante.

15.7. Entregar à Administração, concluída a obra e como condição para o aceite definitivo, a documentação técnica final completa, incluindo as certificações, garantias, projeto as-built e demais laudos que comprovem a plena funcionalidade, segurança e conformidade da intervenção, em consonância com o Termo de Referência e o Documento de Formalização de Demanda.

Mão de Obra e Gestão:

15.8. Alocar mão de obra qualificada e em número suficiente para a execução dos serviços dentro do prazo estipulado.

15.9. Designar um responsável técnico legalmente habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto) para acompanhar e gerenciar a obra, devidamente registrado no CREA/CAU, mantendo o ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) da obra atualizado.

Segurança e Meio Ambiente:

15.10. Cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho (NRs), fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) necessários a todos os seus empregados.

15.11. Promover a gestão ambiental da obra, garantindo a destinação correta dos resíduos sólidos e entulhos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, apresentando os comprovantes de descarte quando solicitado.

Fiscalização e Relatórios:

15.12. Permitir e facilitar o livre acesso da fiscalização da Contratante a todos os locais de trabalho, fornecendo todas as informações e documentos solicitados.

15.13. Apresentar relatórios de medição, diários de obra e demais documentações comprobatórias do avanço da obra, conforme a periodicidade estabelecida no cronograma.

15.14. Corrigir, imediatamente e sem ônus para a Contratante, qualquer serviço executado em desacordo com o projeto ou que apresente vícios e defeitos, conforme determinação da fiscalização.

Responsabilidade e Prazos:

15.15. Ser a única e exclusiva responsável por todas as despesas decorrentes da execução da obra, incluindo, mas não se limitando a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

15.16. Cumprir rigorosamente o prazo de execução da obra, sujeito às penalidades contratuais em caso de atraso injustificado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalização e Acompanhamento:

16.1. Designar formalmente um fiscal do contrato (gestor) para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, que terá a responsabilidade de dirimir dúvidas e tomar decisões relativas ao projeto e à execução.

16.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para o bom andamento da obra.



Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72

Pagamento:

16.3. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme o cronograma físico-financeiro e os valores aprovados nas medições, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e do laudo de medição aprovado.

16.4. Realizar o pagamento dos serviços executados, após a comprovação de que a Contratada cumpriu todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais referentes ao período da medição.

Disponibilização de Documentos:

16.5. Fornecer à Contratada todos os projetos executivos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes à obra, necessários para a sua completa e correta execução.

Aprovação e Recebimento:

16.6. Emitir o “Termo de Recebimento Provisório” após a conclusão dos serviços, mediante a vistoria da obra, atestando a sua execução em conformidade com o projeto e as especificações.

16.7. Emitir o “Termo de Recebimento Definitivo” após o prazo de garantia (geralmente 90 dias a 1 ano), verificando a solidez e segurança da obra, e a inexistência de vícios e defeitos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério exclusivo da Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Em casos de reforma em que a segurança estrutural do objeto exija, a Contratada estará sujeita aos acréscimos, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no Art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO.

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Inhambupe – Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Inhambupe - Bahia, xx de xxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE INHAMBUPE
CNPJ 13.647.185/0001-72
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:



Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72